



**RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA
FINANCEIRA, CONTÁBIL E ADMINISTRATIVA - RAO**

PROCESSO AUDIN	PERÍODO DA AUDITORIA	DATA	PÁGINA
PA-310-025/2008-O	18 a 22 de agosto de 2008	/ /	1/44

ORGÃO AUDITADO
Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Maranhão - IPEMAR

EQUIPE AUDITORA	
NOME	UNIDADE
Cláudio William da Conceição Barreto	
Leandro Nunes de Figueiredo	
Mozart Ribeiro Correio	

DETERMINAÇÃO DA AUDITORIA
Ofício n.º 093/Audin, de 5 de agosto de 2008

RECOMENDAÇÃO AO AUDITADO
<input checked="" type="checkbox"/> SIM - PARA PROVIDÊNCIAS E/OU JUSTIFICATIVAS - 30 DIAS DO RECEBIMENTO DO RELATÓRIO
<input type="checkbox"/> NÃO

DE ACORDO/ENCAMINHAMENTO
<p>Senhor Presidente, apresentamos o relatório referenciado e sugerimos o encaminhamento aos Órgãos externos e Unidades Principais do Inmetro a seguir relacionados:</p> <ul style="list-style-type: none">• Controladoria-Geral da União do Estado do Rio de Janeiro - CGU/RJ;• Secretária de Estado da Indústria e Comércio do Maranhão;• IPEMAR;• Profe;• Dimel;• Cored;• Dqual;• Ouvid;• Cgcre;• Diraf; e• Dplad <p style="text-align: center;">_____ José Autran Teles Macieira Auditor-Chefe CRC/RJ n.º 077.517/O-4</p>

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 2/44
---	--	-----------------------

Sr. Auditor-Chefe,

Encaminhamos a seguir o resultado da auditoria ordinária realizada no Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Maranhão – IPEMAR, determinada pelo Ofício n.º 93/ Audin, de 5 de agosto de 2008.

I – INTRODUÇÃO

Os trabalhos foram realizados no período de 18 a 22 de agosto de 2008, com o objetivo de avaliar os atos e fatos ocorridos no IPEMAR, entre os meses de novembro e dezembro/2007, bem como do período de janeiro a julho/2008, assim como certificar se o Órgão conveniado encontra-se adequadamente estruturado para a execução do convênio.

O IPEMAR executa as atividades de competência do Inmetro nas áreas de Metrologia Legal e Qualidade de Bens e Serviços no Estado do Maranhão, mediante delegação por força do Convênio n.º 010/2005, de 2 de janeiro de 2005, celebrado entre o Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Maranhão - IPEMAR, com interveniência, da então Secretaria de Estado da Indústria e Comércio do Maranhão, com vigência de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura, alterado por termo aditivo apenas em relação à legislação a ser aplicada às diárias concedidas.

O IPEMAR foi criado por intermédio da Lei n.º 6.685, de 7 de junho de 1996, como autarquia estadual, com personalidade jurídica de direito público, dotado de autonomia administrativa e financeira, patrimônio e receita próprios, vinculado à Secretária de Estado da Indústria e Comércio do Maranhão, tendo como atual Secretário o Sr. Júlio Cesar Teixeira Noronha, nomeado por ato do Sr. Governador do Estado do Maranhão, publicado no DOE n.º 001, de 2 de janeiro de 2007.

Nenhuma restrição nos foi imposta quanto ao método ou extensão dos nossos trabalhos, desenvolvidos na sede do IPEMAR, localizada na Av. Kennedy, n.º 150, São Luís/MA, sob a responsabilidade do Presidente atual, Sr. Júlio César Almeida Neto, CPF n.º 351.381.063-68, nomeado em 9 de dezembro de 2004, por ato do Governador do Estado do Maranhão, publicado no DOE, em 13 de dezembro de 2005, e nomeado Ordenador de Despesas do convênio, por delegação de competência mediante as Portarias/Inmetro n.ºs 22, 23 e 24, de 26 de janeiro de 2005, publicadas no DOU, seção n.º 2, página 23, de 28 de janeiro de 2005.

II - DOS EXAMES REALIZADOS

Inicialmente, cabe ressaltar, que nossos trabalhos se pautaram na Solicitação da Auditoria - SA, objeto do Processo Audin PA-310-025/2008-O, de 16 de julho de 2008, encaminhada previamente ao IPEMAR, em 17 de julho de 2008, cujas respostas e/ou esclarecimentos nos foram apresentados precariamente no dia 18/08/2008, os quais foram analisados e constatados por esta equipe de auditoria, sendo que os pontos de maior relevância encontram-se no presente relatório, por área verificada.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 3/44
---	--	-----------------------

Observamos ainda, que os trabalhos pertinentes às Áreas Técnicas de Metrologia Legal e da Qualidade foram desenvolvidos no mesmo período por técnicos daquelas diretorias, enquanto que em relação à Área Jurídica, por não contarmos com a presença de servidor designado pela Procuradoria-Federal (instalada no Inmetro) no período da realização dos nossos trabalhos no IPEMAR, observamos apenas os assuntos de competência regimental desta Audin.

- Cabendo ainda informar que, os trabalhos contaram com a participação da Chefia do Serviço de Contabilidade, para avaliar a conformidade dos registros contábeis e, bem como, do Coordenador-Substituto da CORED, para avaliar a gestão das atividades executadas pelo IPEMAR.

a) Demonstrativo dos processos examinados:

Quando da nossa chegada foram requisitados todos os processos de despesas realizados no período abordado pela auditoria, contudo, em análise ao livro Razão do IPEMAR verificamos que não foram apresentados todos os processos de despesas realizados nos meses de novembro e dezembro/2007, bem como do período de janeiro a julho de 2008. Em resposta ao item 1.2 da Solicitação de Auditoria, enviada originalmente, o IPEMAR apresentou o quadro de processos realizados no período questionado. Segue quadro comparativo dos processos analisados em relação aos realizados:

Tipo de Despesa	Processos existentes no IPEMAR		Processos Analisados Em R\$		Percentual Analisado (%)	
	Quantidade	Valor R\$	Quantidade	Valor R\$	Em relação à quantidade	Em relação ao valor
Convite	9	170.641,31	2	111.225,37	22,22%	65,18%
Dispensa de licitação	77	527.242,89	13	319.315,09	16,88%	60,56%
Emergencial	-	-	1	64.464,00	-	-
Inexigibilidade	2	1.128.898,38	1	69.782,87	50,00%	6,18%
Pregão Eletrônico	-	-	-	-	-	-
Pregão Presencial	-	-	6	21.145,93	-	-
Adiantamento (SF)	157	100.064,76	51	12.381,40	32,48%	12,37%
Diárias	311	511.556,04	12	15.434,40	3,86%	3,02%
TOTAL GERAL	556	2.438.403,38	86	613.749,06	25,17%	25,17%

b) Atendimento às recomendações das auditorias:

Por intermédio do Parecer n.º 043/Audin de 16/5/2008, sobre as recomendações do Relatório de Auditoria Ordinária n.º PA-310-044/2007-O, de 9/10/2007, relativo à auditoria realizada no período de 19 a 23 de novembro de 2007, registramos que as respostas apresentadas pelo IPEMAR sobre algumas recomendações não foram acatadas, permanecendo ainda pendentes, conforme segue:

- 1.19.1.1. Acompanharemos as providências adotadas quando da definição do imóvel destinado para as instalações do Instituto.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 4/44
---	--	-----------------------

1.27.1.10. Considerando a nomeação de fiscal para os contratos, acatamos a resposta e constataremos a melhoria na gestão, em próxima auditoria.

c) Outros fatos relevantes na Execução dos Trabalhos:

c.1) No período de auditoria foram emitidas três solicitações de auditoria complementares, para subsidiar os trabalhos no IPEMAR, sendo solicitadas as seguintes informações:

Nº da SCA	Ata	Itens	Observações	Manifestação do Auditado
01	9/08/2008	1 - Apresentar as justificativas pela não inserção dos dados referentes à GRUs emitidas em exercícios anteriores, no Portal de Relacionamento RBMLQ-I 2 - Apresentar a justificativas para o atraso da digitação do atual exercício;	Os dados não foram localizados no Portal, em contrário ao informado pelo IPEMAR;	Resposta apresentada no dia 20/08/2008, pela Chefe da DIDE/IPEMAR - No item 1.25 será tratado a análise das respostas apresentadas
02	0/08/2008	1 - Disponibilizar a relação de todas as equipes que exercem as atividades fim do IPEMAR (conforme convênio), com a produtividade de cada uma nos meses de dez/07, fev/08, março/08 e julho/08.	Apresentando o n.º da viatura utilizada pelas equipes, com as seguintes informações: - Quilometragem; - Total de adiantamentos; - n.º dos processos de adiantamentos.	Respostas apresentadas no dia 22/08/2008, ao final dos nossos trabalhos. Sendo analisadas no Inmetro.
03	0/08/2008	1 - Disponibilizar todos os documentos comprobatórios referentes ao Processo de Concessão de Diárias n.º 290/2008	Apresentando o n.º da viatura utilizada pela equipe, com as seguintes informações: - Quilometragem; Total de adiantamentos; n.º dos processos de adiantamentos e, - RDE.	Nenhuma resposta foi apresentada. A análise do processo consta do item 1.21, no subitem "Diárias".

c.2) Ainda sobre a execução dos trabalhos, em atenção ao verificado pela Auditoria Técnica, e em de comum acordo com a Coordenação da RBMLQ-I, esta equipe de auditoria interditou as atividades de Certificação de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos e, bem como, a Certificação de Verificação de Veículos Tanque Rodoviários até que as dependências dos postos de verificação estejam em condições de funcionamento, no intuito que sejam cumpridas a legislação pertinente à execução dos serviços. Sobre o fato em tela, foram emitidos dois "Termos de Nomeação", para nomeação de fiel depositário o Sr. José Valmir Vilar, dos seguintes documentos:

- 1.500 (mil e quinhentos) Certificados de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos – CIPP, com numeração de 349.601 a 351.100 e Cem (100) Lacres de Segurança com numeração de 0070601 a 0070700, conforme informações contidas no Memorando n.º 006/2008 – SMP/IPEMAR;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 5/44
---	--	-----------------------

- 327(trezentos e vinte e sete) CIPP, com a numeração de 349274 a 349600 e 100 (cem) Lacres de Segurança com a numeração de 70201 a 70300, conforme Recibo datado de 21/08/2008;
- 3.000 (três mil) Doc. 15 – Certificação de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário (sem numeração impressa), conforme informações contidas no Memorando n.º 005/2008 – SMP/IPEMAR e,
- 180 (cento e oitenta) Doc. 15 – Certificação de Verificação de Veículo Tanque Rodoviário, com numeração impressa de 656.221 a 656.400 e Ofício n.º 15/2008, datado de 24/01/2008 autorizando a utilização da numeração de 752.801 a 755.800, conforme Recibo datado de 20/08/2008.

1 - ÁREA ADMINISTRATIVA/FINANCEIRA

- 1.1. Disponibilizar cópia da documentação relacionada a seguir:
- Atos legais de nomeação e delegação de competências, ocorridos após a última auditoria realizada.
 - Portaria de constituição de comissão de licitação, assim como o número de licitações realizadas, por modalidade, no período de novembro/2007 a julho/2008.
 - Portarias de nomeação das comissões de sindicância/ processo administrativo disciplinar, pelos processos em andamento.

Manifestação do Auditado:

Foram apresentadas as cópias da documentação acima relacionada.

Comentários:

- 1.1.1. De acordo com as cópias apresentadas e verificações procedidas, os atos legais de nomeação e delegação de competências, ocorridos após a última auditoria, estão assim demonstrados:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 6/44
---	--	-----------------------

Ato	Publicação	Objeto
Portaria IPEMAR n.º 17/2008, de 10/4/2008	18/4/2008	Com efeitos retroativos a partir de 01/04/2008, o servidor do quadro permanente, Sr. João Luis Alves de Sousa, foi designado para responder durante os impedimentos eventuais e temporais, do Presidente Júlio César Almeida Neto e José Valmir Vilar, Diretor Administrativo Financeiro.
Portaria IPEMAR n.º 15/2008, de 9/4/2008.	18/4/2008	Designou os servidores Klecimary Machado Araújo Souto (Presidente), Joselina de Jesus França Santos e João Luis Alves de Souza (membros), para constituírem a Comissão Permanente de Licitação. Tendo Regina de Fátima Mafra como eventual suplente.
Portaria IPEMAR n.º 21/2008, de 26/03/2008	05/05/2008	Designar os servidores Josias Perreira da Silva, Hosano Luis Silva de Sousa e Adroaldo Arruda F. Filho
Portaria IPEMAR n.º 23/2008, de 13/5/2008	19/5/2008	Designou os servidores Jadilson Oliveira Matos, Klecimary Machado Araujo Souto, Joselina de Jesus França Santos e Silvio José Oliveira Dualibe Mendonça, como Pregoeiro e equipe de Apoio respectivamente.

- Em análise a documentação apresentada, verificamos que por intermédio de ato do Governado do Estado do Maranhão, foi nomeada a Sr^a Marinalva da Costa Silva para exercer o cargo em comissão de Diretor da Unidade de Serviços Especiais, Símbolo DAS – 2 devendo ser considerado a partir de 03/04/08. Conforme informações colhidas, esta senhora foi nomeada para assumir a Área da Qualidade, contudo, verificamos junto ao técnico da Dqual que a Sr.^a Marinalva não responde pela área e, que a mesma está exercendo as suas atividades no Protocolo do órgão.
 - Sobre o fato supracitado, constatamos nos documentos apresentados que o Sr. Antonio Carlos Seixas foi nomeado, por intermédio da Portaria IPEMAR n.º 036/2008, para responder pelo setor de Qualidade do instituto, devendo ser considerado a partir de 01 de agosto de 2008, até o final dos trabalhos não nos foi apresentado o ato legal de nomeação publicado no DOE.
- Fomos informados também que no período de novembro/2007 a julho/2008, foram realizadas as seguintes licitações abaixo relacionadas por modalidade:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 7/44
---	--	-----------------------

N.º	Modalidade	Objeto	Data	Vendedor	Processo n.º	Valor - R\$
01	Pregão Presencial 001/2008	Aquisição de Material de Consumo	06/06/2008	LOTE A: J. L. Distribuidora de Papéis LTDA; LOTE B, D,F: K.M.R Pinheiro; LOTE C: J. M. T. Costa Comércio e Representação LOTE E: Atuante Comércio LTDA	194/2008	R\$ 103.472,05 (Cento e três mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinco centavos).
02	Pregão Presencial 002/2008	Aquisição de Combustível	12/06/2008	Posto C. G. de Souza	133/2008	R\$ 163.180,00 (cento e sessenta e três mil cento e oitenta reais).
03	Pregão Presencial 003/2008	Aquisição de Passagens Aéreas e Terrestres	17/06/2008	Organiza Viagem e Turismo	260/2008	R\$ 75.850,00 (Setenta e cinco mil oitocentos e cinquenta reais)
04	Pregão Presencial 004/2008	Locação de Veículos	18/06/2008	LOTE I: Auto 1000 Locadora de Veículos LOTE II: F2 Empreendimentos	258/2008	345.000,00 (Trezentos e quarenta e cinco mil).
05	Pregão Presencial 005/2008	Aquisição de Material Gráfico	03/07/2008	LOTE I: A. J. Linhares e Silva; LOTE II: Formulários Piloto	004/2008	78.000,00 (Setenta e oito mil)

Modalidade de licitação	Quantidade no período de novembro/2007 a julho/2008*	Valor em R\$
Pregão Presencial	5	765.502,05
TOTAL	5	765.502,05

* De acordo com as informações fornecidas não foram realizados certames licitatórios no período de novembro/2007 a maio/2008.

- Com relação às Portarias de nomeação das comissões de sindicância / processo administrativo disciplinar, foi apresentada cópia da Portaria IPEMAR n.º 21/2008, de 26/3/2008, publicada no DOE de 5/5/2008, que trata da criação da Comissão de Inquérito Administrativo afim de apurar os fatos constantes no Processo 1500/2007.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 8/44
---	--	-----------------------

- 1.3. Informar o número de servidores efetivos que compõem a força de trabalho do IPEMAR, por área de atuação, em 31/7/2008.

Manifestação do Auditado:

O auditado apresentou a tabela contendo os nomes dos servidores efetivos por área de atuação, conforme a Solicitação de Auditoria previamente encaminhada. Cabe informar que a referida tabela encontra-se em nossos papéis de trabalho, apensada ao Processo de Auditoria referente ao Órgão auditado, estando à disposição para as devidas consultas futuras, se necessário.

Comentários:

- 1.3.1. Mediante análise da tabela informada pela Área de Gestão de Recursos Humanos do IPEMAR, apresentamos os quantitativos de servidores efetivos por área de atuação:

Unidades Internas	QUANTIDADE
Administrativo	11
Pré-medidos	3
Qualidade	3
Taxímetro	4
Dirtec	18
Agência Imperatriz	6
À disposição Procuradoria Estado	(2)
Abandono de Emprego	(1)
TOTAL	48

- Em análise à tabela apresentada, constatamos que o IPEMAR possui em seu quadro de pessoal, o quantitativo de 48 servidores efetivos, sendo que 2 encontram-se à disposição da Procuradoria da Justiça do Estado desde 2 de janeiro de 2007. O outro caso refere-se a “abandono de cargo” por servidor efetivo, conforme consta o Processo interno em andamento sob o n.º 1.500/2007, de 24 de outubro de 2007. Dessa forma, o IPEMAR conta atualmente com 45 servidores efetivos ativos em seu quadro de pessoal.
- Com relação ao Processo de Inquérito Administrativo em aberto, abandono de cargo por servidor efetivo, refere-se ao servidor Denílson Costa da Silva, que conforme Memorando nº 005/2007 – SRH/IPEMAR, de 25 de setembro de 2007, encaminhado pela Chefe da Seção de Recursos Humanos do IPEMAR ao Diretor Administrativo Financeiro, Sr. José Valmir Vilar, informa que o referido servidor deixou de frequentar o Órgão a partir de 21 de agosto de 2007, caracterizando assim “abandono de cargo”, conforme consta do Artigo 228, II, da Lei nº 6.107, de 27/7/94, do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Maranhão. Conforme já relatado anteriormente no Relatório de Auditoria do exercício de 2007, Processo Audin PA-310-044/2007-O, de 23/11/2007.
 - Em virtude dos fatos, questionamos inicialmente a responsável pela Seção de Recursos Humanos do IPEMAR, a servidora efetiva Regina de Fátima Mafra, a respeito do andamento do mesmo e fomos informados que o servidor Josias Pereira da Silva, Presidente da Comissão de Inquérito par apurar os referidos fatos a respeito do abandono de cargo do servidor em questão, informou-nos que o

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 9/44
---	--	-----------------------

mesmo encontra-se no momento em férias no período da nossa auditoria no IPEMAR, e por esse motivo, nada nos foi informado a respeito do andamento do referido processo em questão.

- Também foi apresentado, uma outra Portaria de nº 21/2008, de 26 de março de 2008, designando Comissão de Inquérito Administrativo para apurar o mesmo abandono de cargo referente ao servidor em foco, tendo como Presidente da Comissão para apurar os fatos do referido abandono de cargo, o Sr. Josias Pereira da Silva. Cabe salientar que desde o mês de outubro de 2007, o referido processo encontra-se aberto e até o momento sem uma solução, bem como uma conclusão final plausível.

Recomendação:

- 1.3.1.1. Isso posto, recomendamos ao IPEMAR que em caráter emergencial, exija da Comissão designada para apurar os fatos no tocante ao abandono de cargo referente ao servidor Denílson Costa da Silva, a devida conclusão final no tocante ao inquérito administrativo pendente.**

- 1.4. Informar o quantitativo de cargos comissionados, bem como o de contratados e/ou prestadores de serviços existentes no IPEMAR, por área de atuação, que não façam parte da listagem a que se refere o item anterior, em 31/7/2008.

Manifestação do Auditado:

Em resposta a solicitação, encaminhamos os servidores que ocupam os cargos comissionados no IPEMAR.

Nº De Ordem	CARGOS COMISSIONADOS	NOME	FUNÇÃO
01	Presidente	Júlio César Almeida Neto	Presidente
02	Chefe de Gabinete	Lúcio Rogério Araújo	Apoio Administrativo
03	Assessor Jurídico	Gilmara Lima de Almeida	Assessora
04	Diretor Administrativo Financeiro	José Valmir Vilar	Diretor
05	Diretor Técnico	José Humberto Seixas	Diretor
06	Diretor Unidade Setorial de Administração	Klecimary Machado Araújo Souto	Diretor
07	Diretor da Unidade Setorial de Finanças	Maria Aldenira Silva Fernandes	Diretor
08	Diretor da Unidade de Execução Metrológica	VAGO	-
09	Diretor da Unidade de Serviços Especiais	Marinalva da Costa Silva	Apoio administrativo
10	Chefe da Divisão de Informát., Doc., e Estatística	Janaína Rabelo Ribeiro	Chefe
11	Chefe da Ag. Reg.de Bacabal	Josélia Bastos Almeida Rodrigues	Apoio Jurídico
12	Chefe da Ag. Reg. de Caxias	Antônio Carlos Seixas Amorim	Resp.Qualidade
13	Chefe da Agência de Imperatriz/MA	Raimundo Nonato Ferreira de Holanda	Chefe

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 10/44
---	--	------------------------

Comentário:

- 1.4.1. Em análise à planilha apresentada, constatamos que o IPEMAR conta com 13 (treze) servidores exercendo cargos comissionados, 2 (dois) destes ocupando cargos de Chefes de Regionais de Caxias e de Bacabal, sem que as referidas regionais existam fisicamente. Cabe salientar que este fato já vem sendo citado em relatórios de auditoria anteriores, em especial no Relatório de Auditoria do exercício de 2007, através do Processo Audin, PA-310-044/2007-O, de 23 de novembro de 2007, em seu subitem 1.7, sem que até o momento tenha sido tomada providências no sentido de sanear tal impropriedade.

Recomendação:

- 1.4.1.1. Face ao exposto apresentado, tendo em vista a impossibilidade de se criar as referidas regionais mencionadas, voltamos a recomendar a extinção das chefias, evitando que futuramente, venha ocasionar problemas trabalhistas para o IPEMAR, como também, saneando a impropriedade apontada.**

- Cabe ressaltar que foi-nos informado da não existência de colaboradores contratados e/ou prestadores de serviços no IPEMAR.
- Com relação ao custo com cargos comissionados, o IPEMAR informa que no exercício de 2007, contando com salários (R\$ 300.668,43), e encargos (R\$ 68.632,67), totalizando o montante de R\$ 369.301,10, enquanto que no exercício de 2008, até o mês de julho, foi despendido com salários (R\$ 188.853,31), e encargos (R\$ 42.603,34), totalizando o montante de R\$ 231.456,65.

- 1.5. Apresentar a relação dos servidores cedidos e os requisitados, informando o cargo, órgão de origem e, caso exista ônus na cessão ou requisição, informar a data inicial e relacionar os valores mensais despendidos no exercício/2007 e de janeiro a julho/2008.

Manifestação do Auditado:

O auditado apresentou a tabela contendo a relação dos servidores cedidos e os requisitados, informando o cargo, órgão de origem e, respectivo ônus de cessão ou requisição e respectivos valores despendidos nos exercícios de 2007 e de janeiro a julho/2008,

Comentários:

- 1.5.1. Em análise as informações apresentadas, consolidamos os seguintes quantitativos de servidores cedidos/requisitados, a seguir informados:

SERVIDORES CEDIDOS/REQUISITADOS		
Órgão de origem	Quantidade	Situação
Ipem/Fortaleza	16	Com ônus para o IPEMAR
EMARHP	9	Sem ônus para o IPEMAR
Assembléia Legislativa	5	Sem ônus para o IPEMAR
Sec. Est. Educação	3	Sem ônus para o IPEMAR
TOTAL	33	

- Ressaltamos ainda a existência de 2 (dois) servidores pertencente ao quadro de servidores do IPEMAR que se encontram cedidos para a Procuradoria de Justiça do Estado do Maranhão, com ônus para o IPEMAR.
- Quanto aos valores despendidos com os servidores requisitados nos exercícios de 2007 e 2008, o IPEMAR apresentou planilha com os valores mensais, separando o valor do salário e os encargos, condensada a seguir:

VALOR GASTO COM REQUISITADOS (R\$)			
Período	Valor	Encargos	Total
Jan a Dez/2007	365.284,74	71.320,27	436.605,01
Jan a jul/2008	225.730,52	43.366,26	269.097,78

- Os valores referem-se ao pessoal requisitado do IPEM/FORT, conforme Convênio firmado entre o IPEMAR e a Prefeitura de Fortaleza, assinado em 17/5/2006 e publicado no DOE do Maranhão, em 8/12/2007.

1.6. Apresentar o número de estagiários e/ou bolsistas, por área de atuação, discriminando o quantitativo de nível superior e de nível médio, informando o custo mensal detalhado, em 31/7/2008.

Manifestação do Auditado:

Conforme solicitação, apresentamos a seguinte relação dos estagiários em 31/7/08:

Relação de Estagiários por Função

Nº	Nome	Função	Níveis
01	Amanda Michelle M. de Souza	Apoio Administrativo	Superior
02	Antônio B. Gonçalves de Almeida	Apoio Administrativo	Médio
03	Diego Carvalho de Sousa	Apoio Administrativo	Superior
04	Diogo Garreto Candeira	Apoio Administrativo	Superior
05	Edvanne Sabina De Matos	Apoio Administrativo	Superior
06	Gláucio Wendell Rabelo Santos	Apoio Administrativo	Superior
07	Iraildo Carvalho Pessoa	Apoio Administrativo	Superior
08	Jhonny Frances Silva Marques	Apoio Administrativo	Superior
09	Karla Rocha Meireles	Apoio Administrativo	Superior
10	Kássio André dos Santos Teixeira	Apoio Administrativo	Médio
11	Luanna Sousa Rodriques	Secretaria da Presidência	Superior
12	Luzineide Lopes da Silva	Apoio Administrativo	Superior

<i>Nº</i>	<i>Nome</i>	<i>Função</i>	<i>Níveis</i>
13	<i>Merson de Carvalho Melo</i>	<i>Apoio Administrativo</i>	<i>Superior</i>
14	<i>Miguel Rodrigues Texeira Filho</i>	<i>Apoio Administrativo</i>	<i>Médio</i>
15	<i>Narya Louiyse Alves Nascimento</i>	<i>Apoio Administrativo</i>	<i>Superior</i>
16	<i>Paula Viana Egypto</i>	<i>Apoio Administrativo</i>	<i>Superior</i>
17	<i>Raciella Mendes Santos</i>	<i>Apoio Administrativo</i>	<i>Superior</i>
18	<i>Raimunda Nonata Lopes</i>	<i>Apoio Administrativo</i>	<i>Superior</i>
19	<i>Rubia Kátia Silva Lopes</i>	<i>Recepcionista</i>	<i>Superior</i>
20	<i>Ylmario Sands Aguiar Correia</i>	<i>Apoio Administrativo</i>	<i>Superior</i>

Comentário:

1.6.1. De acordo com a resposta apresentada, o IPEMAR informa que não existem bolsistas no quadro do Órgão, contando atualmente com 17 estagiários enquadrados como nível superior e 3 como nível médio.

- Quanto ao custo mensal, o IPEMAR desembolsa o montante de R\$ 8.862,15, totalizando no período de janeiro a julho de 2008 o montante de R\$ 62.035,05.
- Conforme levantamentos realizados internamente no Órgão, a maior parte dos estagiários que foram selecionados para exercerem as funções de nível superior estão desempenhando as funções de estagiários de nível médio, isto é, todos exercendo as funções de “apoio administrativo” em suas respectivas unidades internas.
- Ratificando os levantamentos citados, constatamos como exemplo, uma estagiária de nível superior, ocupando o cargo de “recepcionista”, que ao nosso entender, não é função de estagiários e muito menos de um estagiário de nível superior;
- Cabendo ainda o registro, que no período de auditoria fomos surpreendidos com um estagiário colocado a disposição da equipe, para o deslocamento para o hotel, conduzindo uma viatura (locada) do IPEMAR, atividade esta que não condiz com a de um estagiário estando totalmente irregular;
- Mediante os fatos apresentados, podemos concluir que o IPEMAR vem utilizando inadequadamente seus estagiários seja de nível superior ou de nível médio;
- Ainda verificamos que os estagiários de nível superior vem desempenhando as funções que deveriam estar sendo desempenhadas pelos de nível médio, recebendo indevidamente uma bolsa maior e que vem onerando desnecessariamente os cofres do IPEMAR.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 13/44
---	--	------------------------

Recomendações:

- 1.6.1.1.** Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR mediante aos fatos apresentados que seja avaliado o quadro de estagiários hoje existente, e que as atividades destes estejam de acordo com a sua formação.
- 1.6.1.2.** O IPEMAR deverá criar dispositivos internos de controle para que o problema apontado de condução irregular dos veículos do órgão por estagiários e, bem como, quaisquer outras funções que sejam destinadas a servidores, seja totalmente coibida. Haja vista, que estagiário não é mão de obra, conforme PORTARIA No- 313, DE 14 DE SETEMBRO DE 2007 O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, considerando o disposto na Lei no- 6.494, de 7 de dezembro de 1977.
- 1.7.** Apresentar demonstrativo mensal dos gastos com pessoal no exercício de 2007, bem como no período de janeiro a julho de 2008, destacando os valores pagos ao pessoal efetivo, contratados e comissionados.

Manifestação do Auditado:

Conforme planilha apresentada pela Gestão de Recursos Humanos do IPEMAR no tocante aos gastos com pessoal no exercício de 2007, bem como no período de janeiro a julho/2008, a seguir informado:

<i>Período</i>	<i>Efetivo</i>	<i>Encargos</i>	<i>Comissionados</i>	<i>Total</i>
<i>Exercício 2007</i>	<i>564.936,80</i>	<i>40.170,85</i>	<i>369.301,10</i>	<i>974.408,75</i>
<i>De jan a julho/2008</i>	<i>351.159,88</i>	<i>21.318,40</i>	<i>231.456,65</i>	<i>603.934,93</i>

Comentários:

- 1.7.1.** Cabe salientar que o pagamento dos servidores efetivos, comissionados, estagiários e cedidos/requisitados, exceto os cedidos do Órgão EMARHP (9 servidores), Assembléia Geral (5 servidores) e Secretaria de Educação (3 servidores), são pagos pelo IPEMAR.
- 1.7.2.** Continuando em nossas verificações, o IPEMAR informa que não consta em seu quadro de servidores, colaboradores contratados, assim como, prestadores de serviço.
- 1.8.** Apresentar a relação da frota de viaturas à disposição do IPEMAR, demonstrando: placa, tipo, ano de fabricação, condição atual, incluindo os inservíveis e as providências adotadas para o seu desfazimento, se for o caso, identificando as viaturas pertencentes ao Estado e/ou locadas.

Manifestação do Auditado:

Informamos o seguinte quantitativo de viaturas oficiais pertencentes ao Inmetro, que estão à disposição d IPEMAR, a seguir:

VIATURAS OFICIAIS					
	<i>Modelo</i>	<i>Placa</i>	<i>Ano</i>	<i>Combustível</i>	<i>Condição atual</i>
01	SAVEIRO	HPP-7497	2003	GASOLINA	Regular.
02	SAVEIRO	HPP-7521	2003	GASOLINA	Regular.
03	GOL	HPA-4990	1998	GASOLINA	Em processo de leilão.
04	CARGO	BVZ-6584	1997	DIESEL	Regular.
05	KANGOO	HPW-3142	2005	GASOLINA	Boa.
06	KANGOO	HPW-3348	2005	GASOLINA	Boa.
07	KANGOO	HPW-3366	2005	GASOLINA	Boa.
08	GOL	HPW-6602	2005	GASOLINA	Boa.
09	IVECO	HPW-7075	2005	GASOLINA	Boa.
10	KOMBI	HPA-4988	1998	GASOLINA	Em andamento para alienação.
11	L200	HPV-9760	2005	DIESEL	Boa.
12	KANGOO	HPW-3131	2005	GASOLINA	Boa.
13	SAVEIRO	HPQ-0040	2003	GASOLINA	Regular.
14	GOL	HPW-7058	2005	GASOLINA	Boa.
15	KANGOO	HPW-3378	2005	GASOLINA	Boa.
16	SAVEIRO	HPP-8069	2003	GASOLINA	Regular.
17	GOL	HPA-4989	1998	GASOLINA	Regular.
18	HILUX	HPB-4942	1998	DIESEL	Regular.
19	L200	HPX-0373	2005	DIESEL	Boa.
20	GOL	NHI-7565	2008	GASOLINA	Boa.
21	GOL	NHI-7151	2008	GASOLINA	Boa.
22	GOL	NHI-7555	2008	GASOLINA	Boa.
23	GOL	NHG-0865	2008	GASOLINA	Boa.
24	GOL	HQB-0677	2008	GASOLINA	Boa.
25	GOL	HQA-9921	2008	GASOLINA	Boa.
26	TOYOTA	HYP-4216	2008	GASOLINA	Boa.
27	GOL	NHM-0391	2008	GASOLINA	Boa.
28	GOL	NHK-9739	2008	GASOLINA	Boa.
29	CHEVROLET	HQA-5393	2007	GASOLINA	Boa.
30	CHEVROLET	NHI-8898	2008	GASOLINA	Boa.
31	FIAT	NHC-6985	2008	GASOLINA	Boa.
32	FIAT	NHC-0774	2008	GASOLINA	Boa.
33	CHEVROLET	NHI-8149	2008	GASOLINA	Boa.
34	CHEVROLET	NHI-6150	2008	GASOLINA	Boa.
35	CHEVROLET	NHM-0720	2008	GASOLINA	Boa.
36	CHEVROLET	NHK-9828	2008	GASOLINA	Boa.
37	CHEVROLET	NHN-0503	2008	GASOLINA	Boa.
38	CHEVROLET	NHM-2501	2008	GASOLINA	Boa.
39	CHEVROLET	NHM-3818	2008	GASOLINA	Boa.

Comentários:

- 1.8.1. Conforme o quantitativo de veículos informados na auditoria do exercício de 2007, através do Processo Audin PA-310-044-2007-O, de 23 de novembro de 2007, verificamos que o mesmo continua à disposição do IPEMAR (19). Com relação ao quantitativo de veículos locados, o IPEMAR conta com 20, totalizando 39 veículos em sua frota (carros oficiais e carros locados) disponível em sua frota para as verificações metrológicas no Estado do Maranhão.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 15/44
----------------------------------	-------------------------------------	-----------------

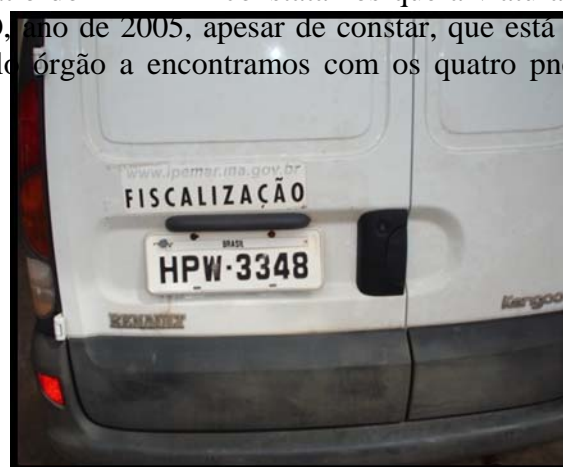
- Conforme observações realizadas no pátio de estacionamento do IPEMAR, constatamos a existência de (2) duas viaturas de placa (HPA- 4988-Kombi/1998 e HPA-4990-GOL/1998), as quais encontram-se em processo de alienação, devido ao seu péssimo estado de conservação e elevado custo de manutenção, aguardando assim procedimentos do Inmetro/Sepat quanto ao leilão das mesmas. Cabe observar que as referidas viaturas, conforme informações da responsável pelo Setor de Transporte do IPEMAR, se encontram paradas por mais de 1 (um) ano estando em fase de deterioração.
- Sobre a conservação dos veículos, entendemos que o ano de fabricação não é o fator predominante para considerarmos o veículo obsoleto e, sim a forma como são conduzidos e guardados estes veículos que é o catalisador do desgaste.

Recomendações:

1.8.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR no sentido de contactar ao Inmetro/Sepat, visando procedimentos no tocante ao desfazimento dos bens parados e em deterioração.

1.8.1.2. Sendo assim, recomendamos ao IPEMAR maior zelo com a coisa pública, devendo o órgão providenciar as devidas revisões na frota do Inmetro evitando assim o aumento de carros alugados. Haja vista, o comprometimento da receita com despesas que não visam o seu devido aumento.

- Em verificação das viaturas paradas no pátio do IPEMAR constatamos que a viatura de placa n.º HPW-3348, de marca KANGOO, ano de 2005, apesar de constar, que está em boas condições, na planilha fornecida pelo órgão a encontramos com os quatro pneus vazios, conforme foto tirada no local:



- A viatura está em perfeitas condições, contudo, não está sendo utilizada permanecendo abandonada no pátio do IPEMAR, ao tempo. O Diretor-Geral justifica que não teve condições de adquirir os pneus por estar aguardando abertura de processo licitatório, justificativa que não foi acatada.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 16/44
---	--	------------------------

Recomendação:

1.8.1.3. Recomendamos que o IPEMAR proceda a devida recuperação da viatura supracitada em caráter emergencial e, bem como, após a viatura estar em condições de uso reduzir em uma unidade o quantitativo de carros locados, correspondente a este veículo oficial.

1.8.2. Acerca dos 39 carros a disposição do IPEMAR procede à análise: em conjunto com os técnicos da Dimel, onde pudemos observar que hoje o órgão possui 12 “equipes” na área da Metrologia Legal, 3 equipes no Setor de Pré-medidas, 1 servidor em Cargas Solidas, 1 servidor em Cargas Perigosas, 3 equipes no Setor da Qualidade, perfazendo um total de 20 viaturas a disposição das áreas técnicas, ainda considerando mais 3 viaturas a disposição da regional de Imperatriz num total de 23 atuando nas atividades fins do IPEMAR. Contudo, temos que fazer algumas considerações:

- Conforme verificado pelo Técnico do Pré-Medidos/Dimel, são listadas 3 (três) viaturas a disposição do setor, todavia, as equipes estão paradas por não possuírem veículos para realizarem suas atividades e, ainda foi informado que somente a L200, de placa HPV-9760, que está na oficina, está realmente a disposição do setor;
- Conforme verificado, estão sobrando 16 viaturas que não estão gerando recursos para o Ipe, sendo assim, caracterizando desperdício do dinheiro público;
- Ainda sobre o fato constatamos “in loco”, e no processo de despesa de n.º 258/2008, de 09/04/2008, o aluguel de uma pickup Hilux 4x4, ano 2008, na cor prata, com um valor de contrato mensal de R\$ 5.800,00 para atender ao Diretor-Geral do IPEMAR sendo que ainda consta do contrato um veículo Pólo (volkswagen), para atender ao gabinete do instituto. Destarte, os mesmos não estão gerando recursos para o órgão, caracterizando uso indevido do dinheiro público;
- Do quantitativo de viaturas locadas, observamos que 5 (cinco) destas encontram-se à disposição das diretorias do IPEMAR. Observamos, conseqüentemente, que a de placa HQA-5393, refere-se ao modelo Celta/2007. Cabendo registrar que conforme contrato assinado entre o IPEMAR e a empresa contratada (Auto 1000 Locadora de Veículos Ltda - Máster Aluguel de Carros): todos os veículos locados deverão ser do modelo e ano de fabricação de 2008. De acordo com os Contratos de n.º 14/2008 e 15/2008, assinados respectivamente em 15/7/08, em especial, em sua Cláusula Primeira – Do Objeto, que especifica que todos os veículos locados tem que ser do ano/modelo 2008, conforme destacamos a seguir :

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 17/44
---	--	------------------------

Diretorias do IPEMAR	Modelo	Placa
Presidência	Hilux/2008	HYP-4216
Setor Administrativo	Gol/2008	NHG-0865
Setor Administrativo	Gol/2008	HQA-9921
Diretoria Técnica	Gol/2008	NHM-0391
Diretoria Financeira	Celta/2007	HQA-5393

Recomendações:

1.8.2.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR providencias junto à empresa contratada para que substitua o veículo Celta/2007 para um modelo 2008, conforme contrato pactuado. E que as diferenças dos valores pagos sejam justificadas. Caso seja comprovada a perda por parte do Erário.

1.8.2.2. Recomendamos o imediato cancelamento do processo de despesa de n.º 258/2008, de 09/04/2008, o aluguel de uma pickup Hilux 4x4. Haja vista, que não atende aos interesses do Convênio.

- Continuando em nossas verificações por amostragem nos BDT – Boletim Diário de Transporte referente ao exercício de 2008, constatamos que as viaturas locadas as quais são utilizadas pela presidência e demais diretores do IPEMAR, não são preenchidos diariamente os referidos BDT – Boletim Diário de Transporte. Sendo apenas 1 (um) Boletim Diário de Transporte (mensal) é preenchido, com a quilometragem inicial e a quilometragem final do mês que a viatura está sendo utilizada, quando, deveria estar sendo preenchido para cada viatura, 1 (um) Boletim Diário de transporte, para que se tenha realmente noção da real utilização da viatura.

Tipo do Veículo	Placa	Mês	Quilometragem		Total de Km rodados	N.º BDT	Observações
			Inicial	Final			
Palio	NHH 5080	Dez/2007	1862	3602	1740	Sem n.º	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição da DIRTEC
Pólo	NHH – 7945	Dez/2007	2127	4203	2076	Sem n.º	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Gabinete da Presidência
Palio	NHH - 1404	Dez/2007	2204	3903	1699	Sem n.º	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição da Diretoria de Adm. Financeira
Pólo	NHH – 7945	Março/2008	8734	11334	2600	Sem n.º	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição da Presidência.
Palio	NHH – 5080	Março/2008	6631	8403	1792	Sem n.º	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição da DIRTEC
Gol	HQA – 9921	Março/2008	66303	67944	1642	18439	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Setor de Adm.

Tipo do Veículo	Placa	Mês	Quilometragem		Total de Km rodados	N.º BDT	Observações
			Inicial	Final			
Palio	NHA – 1404	Março/2008	7422	8903	1481	18440	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição da Diretoria de Adm. Financeira
Gol	NHG – 0865	Março/2008	14992	16831	1839	18442	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Gabinete da Presidência
Celta	NHG – 5393	Março/2008	70050	71988	1938	18445	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Setor de Fin
Gol	NHG – 0865	Maió/2008	18540	19998	1458	18561	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Gabinete da Presidência
Gol	HQA – 9921	Maió/2008	69807	71329	1522	18562	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Setor de Adm
Celta	HQA – 5393	Maió/2008	73531	75439	1908	18563	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Setor de Fin
Gol	NHN – 9739	Maió/2008	1691	3404	1713	18565	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição da Diretoria de Adm. Financeira
Palio	NHH – 5040	Maió/2008	10421	11841	1420	18566	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição da DIRTEC
Pólo	NHH – 7945	Maió/2008	13402	15247	1846	18567	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Gabinete da Presidência
Gol	HQB – 0677	Maió/2008	67604	68923	1319	18569	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Setor de Adm
Gol	NHM – 0391	Julho/2008	5114	5799	685	Sem n.º	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Setor de Tec.
Gol	NHG – 0865	Julho/2008	21603	23481	1878	Sem n.º	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Gabinete da Presidência
Toyota	HYP – 4216	Julho/2008	5030	5903	873	Sem n.º	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Gabinete da Presidência
Palio	NHH – 5080	Julho/2008	13457	14429	972	Sem n.º	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição da DIRTEC
Gol	HQA – 9921	Julho/2008	72505	73824	1319	18581	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Setor de Adm

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 19/44
---	--	------------------------

Tipo do Veículo	Placa	Mês	Quilometragem		Total de Km rodados	N.º BDT	Observações
Pólo	NHH – 7945	Julho/2008	17113	18920	1807	Sem n.º	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Gabinete da Presidência
Gol	NHX – 9739	Julho/2008	4493	5997	1504	Sem n.º	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição da Diretoria de Administração.
Gol	NQA-0677	Julho/2008	70198	71818	1620	18579	Conforme informado no BDT, o carro está a disposição do Setor da Qualidade.

Recomendações:

- 1.8.2.3. Dessa forma, recomendamos ao IPEMAR que através do seu Setor de Transporte, adote procedimentos emergenciais no tocante ao preenchimento diário do Boletim Diário de Transporte para todos os veículos oficiais do Inmetro, bem como dos locados quando das saídas e entradas diárias no Órgão, para um devido controle eficiente e diário.**
- 1.8.2.4. Recomendamos que o IPEMAR reavalie a necessidade dos carros locados, ociosos, para atenderem os Diretores e assessores do órgão.**

1.9. Apresentar, caso exista, a relação de multas pagas no período de novembro/2007 a julho/2008, bem como aquelas pendentes de pagamento.

Manifestação do Auditado:

- *Informamos a relação de multas de veículos no período solicitado.*
- *Viatura de marca MMC/ L 200 4x4 GL, placa HPX 0373, ano 2005.
Infração: Art. 233 do CTB.
Obs: Deixou de transferir no prazo 30 dias.*
- *Viatura de marca VW/ Gol 16 v, placa HPA 4989, ano 1998.
Infração: Art. 167 do CTB.
Obs: Julgado Procedente.*
- *Viatura de marca VW/ Gol 16 v, placa HPW 6602, ano 2005.
Infração: Avançou o sinal vermelho em parada obrigatória.
Obs: Procedimento em julgamento.*

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 20/44
---	--	------------------------

Comentário:

- 1.9.1. Conforme informações apresentadas, 3 (três) multas de trânsito encontram-se pendentes de pagamentos, aguardando os devidos descontos dos motoristas infratores.

Recomendação:

- 1.9.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR providências no sentido de proceder os devidos descontos no tocante as multas de trânsito dos motoristas infratores, e que as mesmas sejam encaminhadas para a Audin no tocante a comprovação quanto à regularização das mesmas.**

- 1.10. Disponibilizar os originais dos relatórios de avaliação do consumo de combustível e outras despesas com a manutenção dos veículos, do período de novembro/2007 a julho/2008.

Manifestação do Auditado:

O auditado apresentou os Relatórios referente as avaliações do consumo de combustível e outras despesas com a manutenção dos veículos oficiais e locados referente ao período solicitado.

PARECER DA UNIDADE

As viaturas de baixo desempenho, devido o tempo de uso, utilizamos somente na Área Técnica, na cidade São Luis, sede do IPEMAR.

A maioria dos municípios do Estado do Maranhão apresentam péssimas estradas, por esse motivo, os veículos mais necessários para a frota do IPEMAR, são de preferência L200 4x4 e GOL 1.6.

Comentário:

- 1.10.1. Em análise aos relatórios apresentados para a equipe auditora com o detalhamento dos custos da frota do IPEMAR, contendo a avaliação de custos no tocante aos carros oficiais e locados, constatamos em alguns veículos, baixos rendimentos com relação ao consumo por quilometro/litro rodados, a seguir observados:

Placa	Tipo	Km/litro	Mês/Ano
HQA-9921	LOCADO	2,01	Nov/07
HQA-9668	LOCADO	4,93; 5,32	Nov/07 Fev/08
HPV-9760	OFICIAL	5,02	Dez/07
BVZ-6584	OFICIAL	3,09	Jan/08
HPP-8069	OFICIAL	3,22	Fev/08
HPV-7075	OFICIAL	2,56; 3,73	Fev/08 Mai/08
HPV-3142	OFICIAL	1,60; 5,51	Abr/08 Jun/08
NHI-7555	LOCADO	4,93	Abr/08
HPW-3131	OFICIAL	5,65	Mai/08
NHH-5080	LOCADO	5,78	Mai/08
HPP-7497	OFICIAL	4,19	Jun/08
HPB-4942	OFICIAL	6,81	Jun/08

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 21/44
---	--	------------------------

- *Cabe ressaltar também que quanto aos carros locados, que os mesmos sejam substituídos conforme prevê o contrato em vigor.*

Recomendação:

- 1.10.1.1. Isso posto, recomendamos ao IPEMAR providências no sentido de verificar as viaturas (oficiais e locados) com baixo desempenho na relação Km/l , evitando que o Órgão utilize veículos desregulados, bem como, avaliar a efetividade do controle sobre a aquisição de combustíveis.**

- 1.12. Disponibilizar os originais da documentação relativa ao licenciamento das viaturas.**

Manifestação do Auditado:

Em anexo as cópias das documentações das viaturas oficiais, conforme solicitado.

Comentário:

- 1.12.1. Em análise as documentações apresentadas, no tocante a frota oficial de viaturas do Inmetro, à disposição do IPEMAR, constatamos que algumas ainda permanecem com o nome do IPEMAR, assim identificados:**

- HPP-8069 Saveiro/2003; HPP-7497 Saveiro/2003; HPP-7521 Saveiro/2003; HPQ-0040 Saveiro/2007; HPW-3366 Renault/2005.

Recomendação:

- 1.12.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR providências no tocante a alteração junto ao Detran/MA, referentes aos Certificados de Registros e Licenciamento de Veículo em nome do Inmetro.**

- 1.13. Informar a situação atual dos registros de almoxarifado, quanto ao controle de entrada e saída dos materiais em estoque, bem como a posição atual dos saldos existentes em 31/7/2008.**

Manifestação do Auditado:

Informamos que a situação atual dos registros do almoxarifado, quanto ao controle de entrada e saída dos materiais em estoque, é feita através do Sistema Integrado de Administração de Serviços para Estados e Municípios/ SIAGEM.

Comentário:

- 1.13.1. Em análise ao Setor do Almoxarifado, constatamos que o espaço físico do local onde funciona o almoxarifado é pequeno, assim como os quantitativos dos bens existentes não estão atualizados. Seus quantitativos tanto no Sistema Integrado de Administração e Serviços para Estados e Municípios/SIAGEM, quanto nas fichas de prateleiras, divergem nos respectivos quantitativos.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 22/44
---	--	------------------------

Recomendação:

1.13.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR que seja efetuado um levantamento dos bens em estoque no Almoarifado, conforme determina a IN n.º 205, de 8 de abril de 1988.

- Constatamos em nossas verificações alguns bens inservíveis, armazenados em uma sala, tais como: (impressoras; máquinas de escrever; telefones; estabilizadores; monitores de computador), necessitando de alienação.

Recomendação:

1.13.1.2. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR providências no tocante a alienação dos bens inservíveis existente no Órgão.

- Ainda verificamos em nossos trabalhos que, conforme as fotos a seguir, o Inmetro enviou para o IPEMAR equipamento, oriundo do processo n.º 52600002420/2003, para instalação do padrão de ar sintético, em 04 de dezembro de 2003, com valor de R\$ 11.000,00. Contudo, registramos que o equipamento nunca foi utilizado, permanecendo estocado em lugar não apropriado.



Recomendação:

1.13.1.3. Recomendamos a Dimel e a Cored que providencie a retirada destes equipamentos do IPEMAR, haja vista, que a solução para o problema apontado será de médio ou de longo prazo. Bem como, solicitamos a Diraf/Secon e ao Sepat providenciar a correta classificação e registro dos bens adquiridos pelo processo supracitado.

- O IPEMAR está em péssimas condições de conservação, não possui sede própria, não possui espaço físico apropriado para realização de atividades que requerem equipamentos mais sofisticados e ainda está sobre ordem de despejo, conforme **NOTIFICAÇÃO PARA DESOCUPAÇÃO DE IMÓVEL**, emitida pelo Ministério Público do Trabalho da 16ª REGIÃO, de 23 de julho de 2007. Sendo assim, impossibilitando qualquer incremento em suas atividades.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 23/44
---	--	------------------------

- Ainda cabe mencionar que o IPEMAR está negociando junto ao Governo do Estado do Maranhão um terreno para a construção de uma nova sede para o instituto.

Recomendação:

1.13.1.4. Diante dos fatos, recomendamos ao Inmetro na figura da Diraf e da Cored que providencie junto ao IPEMAR e com o Governo do Estado do Maranhão uma solução definitiva para o órgão. No sentido que sejam convertidos todos os esforços para a construção de uma nova sede, nos padrões já estabelecidos na RBMLQ-I, para que a sociedade não sofra com a interrupção dos trabalhos realizados pelo IPEMAR.

1.14. Apresentar o último relatório da comissão, constituída por ocasião do encerramento do exercício de 2007, para proceder aos inventários físicos dos bens de consumo existentes no almoxarifado e dos bens patrimoniais, conforme determina a Instrução Normativa n.º 205, de 8 de abril de 1988, da Secretaria de Administração Pública.

Manifestação do Auditado:

Foram realizados os inventários dos bens existentes no almoxarifado, assim como, dos bens patrimoniais pertencentes ao Inmetro, à disposição do IPEMAR.

Comentário:

1.14.1. Em resposta ao questionamento, foi apresentada a Portaria IPEMAR n.º 065/2007, de 16 de novembro de 2007, designando os servidores para constituírem a Comissão Permanente de Inventário de Bens Móveis e de Consumo, publicado no Diário Oficial do Estado, de 22/11/2007, por ocasião do encerramento do exercício de 2007.

- Foi efetuado o levantamento dos bens e realizado o Inventário de 2007 que, já foi enviado ao setor de patrimônio do Inmetro.

1.15. Informar se os Termos de Responsabilidade dos bens patrimoniais existentes estão devidamente atualizados até 31/7/2008, mantendo os originais à disposição da equipe de auditores para eventual consulta.

Manifestação do Auditado:

Informamos que os Termos de Responsabilidades dos bens patrimoniais existentes estão desatualizados e que estaremos atualizando os mesmos, a partir do mês de setembro do corrente ano.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 24/44
---	--	------------------------

Comentário:

- 1.15.1. Conforme verificações realizadas constatamos, por amostragem no tocante aos Termos de Responsabilidades, que ainda encontram-se pendentes de atualização. Constatamos também que alguns bens patrimoniais pertencentes ao Inmetro à disposição do IPEMAR, ainda permanecem sem serem emplaquetados. Cabe salientar que este fato foi citado como pendência, conforme Relatório de Auditoria do exercício de 2007, Processo Audin, PA-310-044/2007-O, em seu subitem 1.21.1.1, de 23 de novembro de 2007, sem que até o momento tenha sido tomada providências pelo IPEMAR no sentido de sanar tal impropriedade.

Recomendação:

- 1.15.1.1. Assim sendo, voltamos a recomendar ao IPEMAR que seja agilizado a atualização dos Termos de Responsabilidade e os respectivos emplaquetamentos dos bens do Inmetro à disposição do IPEMAR, conforme determina a Instrução Normativa nº 205, de 08 de abril de 1988.**

- 1.16. Apresentar as prestações da conta movimento, relativas aos meses de dezembro/2007 e junho/2008.

Manifestação do Auditado:

“Informamos que a documentação solicitada está à disposição da auditoria.”

Comentários:

- 1.16.1. Inicialmente foi apresentada a Prestação da Conta Movimento referente ao mês de Dezembro/2007, e posteriormente a referente a Junho/2008. Conforme análise realizada na documentação disponibilizada, constatamos que a mesma está regular. Entretanto, constatamos que o envio das Prestações de Contas à Contabilidade do Inmetro está atrasada, visto que as Prestações de Contas Movimento referente aos meses de janeiro e fevereiro/2008 foram enviadas somente em 16/5/2008, e as equivalentes ao período de março a junho/2008 ainda não foram enviadas ao Setor de Contabilidade do Inmetro. Portanto, não constam apensados aos processos os pareceres de avaliação.
- Fomos informados pelo responsável da USF (Unidade Setorial de Finanças), Sr. João Batista F. Fernandes, que o atraso no envio das Prestações de Contas ao Inmetro, nos meses de janeiro a junho/2008, se deu inicialmente em virtude do atraso existente na Secretaria da Fazenda do Estado do Maranhão que impede acessos ao SIAFEM no 1º Bimestre de cada ano. Segundo o responsável pela USF, o encaminhamento da Prestação de Contas ao Inmetro será regularizado até o final de agosto de 2008.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 25/44
---	--	------------------------

Recomendação:

1.16.1.1. Tendo em vista o atraso no envio das Prestações de Contas, recomendamos ao IPEMAR retomar o envio das mesmas ao Setor de Contabilidade do Inmetro, em atendimento ao Convênio n.º 010/2005, de 2 de janeiro de 2005, em vigor.

1.18. Demonstrar a arrecadação auferida mensalmente, no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a julho de 2008, separando os valores efetivamente recebidos, destinados ao IPEMAR, ao Inmetro, indicando o percentual estabelecido para os períodos.

Manifestação do Auditado:

Foi-nos apresentado o documento contendo os valores efetivamente recebidos, destinados ao IPEMAR, ao Inmetro, indicando o percentual estabelecido para os períodos de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a julho de 2008.

Comentários:

1.18.1. De acordo com as informações fornecidas na arrecadação auferida mensalmente, no período de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a julho de 2008 pelo IPEMAR. Constatamos divergências em alguns meses no exercício de 2007, no cotejamento desses valores com os registrados junto à Equipe de Controle da Arrecadação do Inmetro, conforme informações abaixo:

Arrecadação (Exercício 2007)

Período	Valor informado pelo IPEMAR (A)	Valor registrado no Inmetro (B) *	Diferença (A-B)
Julho	312.903,25	312.638,53	264,72
Novembro	305.657,69	305.743,49	-85,80
Dezembro	355.217,21	355.244,51	-27,30
Total	973.778,15	973.626,53	151,62

* Valores registrados na EQCAR (Equipe de Controle da Arrecadação)

- Na relação da arrecadação com os repasses realizados pelo Inmetro ao IPEMAR, identificamos os seguintes percentuais:

Relação (Arrecadação x Repasse)

Período	100% Arrecadado	Repassado	Inmetro	% repassado
Exercício 2007	3.743.911,58	3.300.000,00	443.991,58	88,14%
Janeiro a Julho/2008	2.431.645,36	1.920.000,00	511.645,36	78,96%

- Ao verificarmos a arrecadação do IPEMAR, constatamos um aumento de 10,40% no cotejamento da receita no exercício de 2007 com relação a 2006. Havendo um crescimento na ordem de 79% em serviços, 19% em multas, e 2% decorrentes de outras receitas.
- Constatamos também, no período de janeiro a julho de 2008 um aumento de 27,07% com relação ao mesmo período de 2007. Sendo a receita de 2,4 milhões derivada de 76% em serviços, 22% em multas e 2% de outras receitas.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 26/44
---	--	------------------------

- Ressaltamos que o Órgão fez previsão de receita para 2008, estimando-a em R\$ 3,6 milhões.
- Com relação aos valores repassados, após análises realizadas identificamos o percentual de 88,14% para o exercício de 2007, e 78,96% para o período de janeiro a julho/2008.
- Cabe ressaltar que Convênio n.º 010/2005, de 2 de janeiro de 2005, estabelece que o percentual de repasse deve ser feito entre 77% a 90%. Cabe registrar, que na Ata de Reunião para Avaliação e Aprovação Orçamentária n.º 029/08 de 01/04/2008, que estabeleceu para o exercício de 2008 o percentual de transferência de 86%, está dentro dos limites estabelecidos no Convênio em vigor, permitindo a adequada manutenção administrativa do IPEMAR.

Recomendação:

1.18.1.1. Tendo em vista as discordâncias encontradas nos valores informados da arrecadação no exercício de 2007, recomendamos ao IPEMAR que justifique as diferenças encontradas.

1.19. Apresentar o demonstrativo das despesas de custeio ocorridas mensalmente, nos períodos de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a julho de 2008, destacando as despesas com pessoal (incluindo todos os encargos).

Manifestação do Auditado:

Foi-nos apresentado os demonstrativos com os valores das despesas de custeio, pessoal e encargos, para os períodos de janeiro a dezembro/2007, e de janeiro a julho de 2008.

Comentários:

1.19.1. Conforme demonstrativos apresentados, analisamos as despesas de custeio (diárias, consumo e serviços) e pessoal (salários e encargos), no período de janeiro a dezembro de 2007 e janeiro a julho de 2008, assim demonstradas:

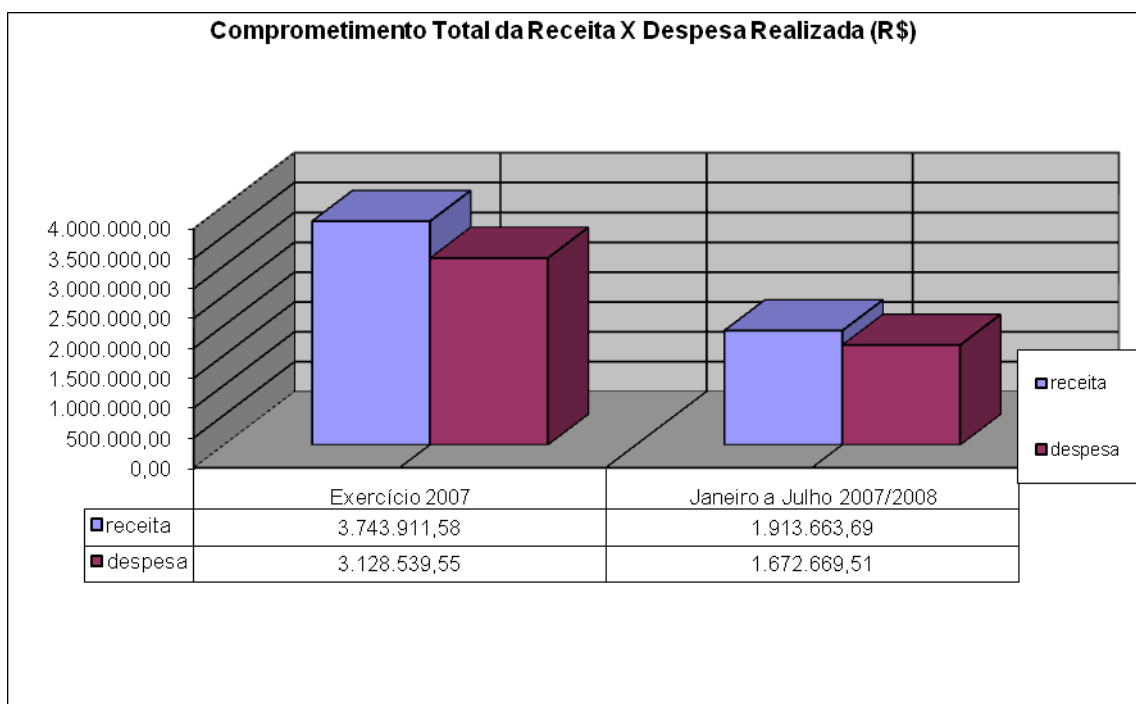
Período	Custeio (a)	Salário (b)	Encargos (c)	Sub-Total (b + c)	Total (a+b+c)
Jan a dez/07	1.743.540,89	1.220.406,52	164.592,14	1.384.998,66	3.128.539,55
Jan a jul/08*	1.004.502,24	754.516,22	86.009,60	840.525,82	1.845.028,06

*Utilizamos como referência os valores liquidados para o período de janeiro a julho de 2008.

- Vale ressaltar que somente a partir do dia 15/3/2008 foram realizadas as despesas para, fins de registros contábeis no SIAFEM – Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios.
- Cabe ressaltar que nos valores informados de pessoal e encargos estão incluídas também despesas de exercícios anteriores conseqüentes de consignações.
- Ao analisarmos os gastos com os servidores efetivos do IPEMAR no exercício de 2007, incluindo salário e encargos sociais, identificamos o valor de R\$ 1.384.998,66. Ao cotejarmos este tipo de despesa com o realizado no exercício de 2006, R\$ 792.682,56, identificamos um aumento na ordem de 74,72%. Assim como, no período de janeiro a

julho de 2008, identificamos o total de R\$ 840.525,82, que em relação ao mesmo período de 2007 equivale a um aumento de 7,13% com este tipo de despesa.

- Comparando o valor total das despesas em 2007 com o exercício de 2006, observamos um redução na ordem de 15%. Contudo, no período de janeiro a maio de 2008, em relação ao mesmo período de 2007, temos o aumento de 10,3%.
- Cotejando o total da receita arrecadada em 2007 com o total da despesa no mesmo período, identifica-se que as despesas representam 83,56%. Enquanto que no período de janeiro a julho na relação 2007/2008, as despesas representam 87,41%.



- Tendo como base a receita repassada em 2007, no valor de R\$ 3.300.000,00, e o valor despendido com gasto de pessoal no mesmo período no valor de R\$ 1.384.998,66, constatamos que houve o comprometimento de 41,97 % do valor repassado com salários e encargos do pessoal do IPEMAR. Enquanto que no período de janeiro a julho de 2008, o comprometimento observado foi de 43,78%.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 28/44
---	--	------------------------

1.20. Informar a situação atual dos registros contábeis quanto à escrituração da receita e da despesa, bem como apresentar o último balancete encerrado.

Manifestação do Auditado:

Os registros contábeis estão escriturados em conformidade com a legislação vigente no país.

Comentários:

- 1.20.1. Constatamos através de análise do último balancete encerrado, um saldo de R\$ 2.015,27 na conta 339039, referente Juros, multas e taxas diversas. Tal valor foi justificado como pagamento de seguro obrigatório dos veículos do IPEMAR.
- 1.20.2. Em atenção ao pedido do Coordenador da Equipe de Auditoria a Diraf enviou a Chefe do Serviço de Contabilidade do Inmetro para participar dos trabalhos realizados no IPEMAR, o resultado dos trabalhos foram resumidos em uma Nota Técnica, transcrita na integralidade, a seguir:

NOTA TÉCNICA

*Ao Senhor Cláudio Willian Barreto
Coordenador da equipe da auditoria realizada no IPEMAR*

Prezado Senhor,

Em atendimento às determinações exaradas após reunião celebrada na AUDIN no dia 30 de julho do corrente ano, estivemos nas dependências do IPEMAR com o objetivo de verificar os itens abaixo elencados:

- Registro das GRUs no financeiro;
- Falta de pagamento dos processos – Restos a Pagar;
- Prestações de contas em atraso;
- Lançamentos no Portal e
- Controle dos Pendentes.

I – REGISTRO DAS GRUs NO FINANCEIRO, LANÇAMENTO NO PORTAL E CONTROLE DOS PENDENTES

As três informações dependem de uma única ação, ou seja, a digitação das GRUs emitidas no Portal de Relacionamento do INMETRO.

Ao responder o item 1.25 da Solicitação de Auditoria, o órgão apresentou quadro demonstrativo contendo as informações relativas aos pendentes a receber. Ocorre que os valores apresentados pelo órgão não estão compatíveis com os valores a receber existentes no Portal de Relacionamento do INMETRO, a saber:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 29/44
---	--	------------------------

ANO	QUANTIDADE	VALOR DO DÉBITO	PORTAL	DIFERENÇA
2004	6.649	300.898,90	0,00	300.898,90
2005	9.231	466.613,05	0,00	466.613,05
2006	14.748	757.543,10	0,00	757.543,10
2007	11.434	647.674,14	0,00	647.674,14
2008*	7.382	490.448,23	68.094,50	422.353,73
TOTAL	49.444	2.663.177,42	68.094,50	2.595.082,92

Solicitamos ao responsável pela Tesouraria, que este apresentasse a composição dos valores anuais por GRU, uma vez que segundo as informações contidas no Portal não existe nenhuma GRU digitada nos exercícios anteriores ao exercício de 2008. Este nos respondeu que as informações acima apresentadas foram obtidas no sistema corporativo existente no órgão, porém não soube informar sobre a possibilidade de prestar à mesma informação de forma analítica.

Diante do que nos foi respondido, questionamos aos responsáveis pelo recebimento das GRUs emitidas pelos metrologistas, bem como pela digitação desses documentos sobre o funcionamento desse sistema corporativo e o motivo pelo qual as GRUs não se encontram digitadas no Portal de Relacionamento. Os responsáveis responderam que em razão dos Relatórios Diários serem preenchidos de forma inadequada, fato este que ocasiona a demora na liberação desse documento para a Unidade de Informática; a Unidade de Cobrança é obrigada a aguardar o retorno dos metrologistas, os quais se encontram, muitas vezes, distante da sede, para que estes providenciem a correção dos erros detectados pela Unidade de Cobrança. Por esse motivo a digitação fica prejudicada o que faz decorrer no atraso da correção dos Relatórios por mais de 30 (trinta) dias e que, também existem muitos erros nos Relatórios de exercícios anteriores digitados no sistema corporativo. Quanto ao fato da não digitação dos documentos no Portal de Relacionamento, a resposta apresentada foi que o órgão está priorizando a digitação do exercício de 2008.

II - FALTA DE PAGAMENTO DOS PROCESSOS – RESTOS A PAGAR

Foi inscrito em Restos a Pagar o montante de R\$ 101.876,88. Desse total, foi paga, até o mês de julho de 2008, a importância de R\$ 95.808,21, restando, até aquele mês, R\$ 6.068,64 a pagar. Cabe esclarecer que do total inscrito, houve a inscrição indevida de R\$ 84.578,86, que se refere a Pessoal e Encargos. Além do total inscrito indevidamente, citado anteriormente; segundo informações recebidas da Chefe da Unidade Financeira, o sistema inscreveu indevidamente, também, os valores de R\$ 0,12 (EMVEL - EMPRESA MARANHENSE DE VEÍCULOS LTDA) e R\$ 123, 50 (JOSÉ PENHA RAMOS) e R\$ 338,80 (CIEE).

A seguir, demonstramos a execução dos Restos a Pagar até o mês de julho:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 30/44
---	--	------------------------

CREDOR	INSCRIÇÃO	PAGAMENTO	SALDO A PAGAR
FOLHA DE PAGAMENTO	783,16	110,74	672,42
INSS S/SERV.PREST.	8.893,79	6.831,24	2.062,55
INSS-EMPREGADOR	57.955,34	57.808,23	147,11
FEPA EMPREGADOR	15.531,56	12.807,42	2.724,14
EMPREGADOR FUNBEN	1.415,01	1.415,01	0,00
EMVEL EMP.BRAS.VEIC	0,12	0,00	0,12
JOSÉ PENHA RAMOS	123,50	0,00	123,50
AUTO 1000 LOC.VEÍC.	16.835,60	16.835,60	0,00
CIEE	338,80	0,00	338,80
TOTAL	101.876,88	95.808,24	6.068,64

Diante do exposto acima, percebe-se claramente que os valores inscritos em Restos a Pagar vêm sendo pagos regularmente.

III – PRESTAÇÕES DE CONTAS EM ATRASO

O IPEMAR somente enviou ao Serviço de Contabilidade do INMETRO, as prestações de contas dos meses de janeiro e fevereiro. Segundo as informações prestadas pelo Contador do órgão, senhor João Batista F.Fernandes, o atraso é consequência na demora por parte do governo do Estado em liberar o orçamento.

Ainda, segundo as informações prestadas pelo senhor Contador, as prestações de contas dos meses de março a julho estão sendo elaboradas para posterior encaminhamento ao INMETRO.

Aproveitamos o tempo disponível e procedemos, também, a análise nas contas apresentadas nos Balanços do órgão e verificamos o que se segue:

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Demonstra as receitas previstas e as despesas fixadas, em confronto com as realizadas, conforme art. 102 da Lei 4320/64.

I – Realização da Receita

O total da receita prevista (R\$ 3.000.000,00) não pôde ser conferido, pois no Balancete emitido pelo sistema do Estado não figurou a conta 291100000 – Previsão da Orçamentária – Natureza da Receita.

O total da receita realizada demonstrado no Balanço Orçamentário (R\$ 4.010.442,42) não apresenta concordância com o total apresentado na conta 191140000 – Receita Realizada (R\$ 3.307.548,07). Por outro lado, o mesmo montante apresenta compatibilidade com o valor demonstrado no Balanço Financeiro (R\$ 4.010.442,42), porém diverge do valor demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais (R\$ 3.307.548,07).

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 31/44
---	--	------------------------

II – Dotação Fixada

O saldo demonstrado na conta 192100000 – Dotação Orçamentária (R\$ 3.507.696,00) não apresenta concordância com o montante demonstrado na Dotação Fixada do Balanço Orçamentário (R\$ 3.000.000,00).

III – Realização da Despesa

O saldo demonstrado na conta 292130200 – Crédito Realizado Líquido (R\$ 3.403.098,64) não apresenta compatibilidade com o total demonstrado no item Execução da Despesa do Balanço Orçamentário (R\$ 3.898.992,99). A diferença a maior no Balanço de R\$ 391.894,35 caracteriza que ocorreu a realização de despesa sem suporte orçamentário. O valor demonstrado no Balanço Orçamentário se confirma com os totais demonstrados tanto no Balanço Financeiro como o valor demonstrado na Demonstração das Variações Patrimoniais.

IV – Equilíbrio entre a previsão da receita e a dotação da despesa

Não houve desequilíbrio

BALANÇO FINANCEIRO

Demonstra os ingressos (entradas) e os dispêndios (saídas) de recursos financeiros a título de receitas e despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e pagamentos de natureza extra-orçamentária, consolidados com os saldos de disponibilidades de exercício anterior e aqueles que passarão para o exercício seguinte de acordo com o art. 103 da Lei 4320/64.

- Não ocorreu a incidência de Outros Dispêndios, na Despesa ou Outros Ingressos na Receita.
- O total demonstrado na Receita não está compatível com aqueles demonstrados no Balanço Orçamentário e na Demonstração das Variações Patrimoniais.

BALANÇO PATRIMONIAL

Nesse Balanço encontra-se a posição estática do Órgão e também o resultado acumulado. De acordo com o art. 105 da Lei 4320/64, são demonstrados os Ativos Financeiro e Permanente, os Passivo Financeiro e Permanente, o Saldo Patrimonial e as Contas de Compensação.

- Verificamos a existência do valor irrisório de R\$ 3,55, referente a Depósitos de Terceiros que deixou de ser regularizado ao final do exercício.
- A diferença entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro é de R\$ 109.514,48. Esse resultado caracteriza que houve superávit. Considerando que o sistema não emite o formulário Demonstração das Disponibilidades por Fonte, consultamos o saldo da conta 193290200 – Disponibilidade Financeira por Fonte, cujo saldo é de R\$ 171.187,13. O superávit encontrado também não apresenta concordância com a soma do saldo bancário conciliado que ao final do exercício atingiu o total de R\$ 273.064,01.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 32/44
---	--	------------------------

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIACÕES PATRIMONIAIS

De acordo com o art. 104 da Lei 4320/64, evidencia as alterações verificadas no patrimônio durante o exercício financeiro, resultante ou independente da execução orçamentária, e indica o resultado patrimonial do exercício.

- O valor demonstrado como Resultado Patrimonial (R\$ 156.564,57) apresenta diferença a maior de R\$ 47.050,11 em comparação com o valor apurado como Superávit do Exercício (R\$ 109.514,48).

Ademais, constatamos que o total dos bens cedidos por Comodato pelo INMETRO ao IPEMAR vem sendo demonstrado no grupo 142120000 – Bens Móveis quando deveria ser demonstrado no Ativo Compensado em grupo específico, em razão de se tratar de bens de terceiros.

*Concluindo, podemos verificar que as informações constantes tanto no Balancete quanto nos Balanços não apresentam total confiabilidade. Segundo informações prestadas pelo Contador, a gerência da execução contábil fica **centralizada** nas mãos da Contadora do Estado e mesmo que os Contadores das Unidades Gestoras identifiquem qualquer anomalia no sistema, esta somente é tratada quando a Contadora disponibiliza em sua agenda a reunião com os Contadores das UGs. Tal procedimento dificulta ao órgão providenciar acertos de modo intempestivo.*

1.21. Disponibilizar as notas de empenho emitidas no período de novembro/2007 a julho/2008.

Manifestação do Auditado:

Informo que as notas de empenho estão disponíveis neste Instituto no setor financeiro.

Comentários:

1.21.1. Conforme já citado no item “II – DOS EXAMES REALIZADOS”, subitem “a) Demonstrativo dos processos examinados”, solicitamos ao IPEMAR que nos entregue-se todos os processos de despesas realizados no período auditado, contudo, foi verificado em análise ao Livro Razão que não foram enviados todos os processos. Destarte, em virtude do tempo escasso, da quantidade de irregularidades apresentadas e da falta de controle do arquivo do órgão se faz necessário a realização de uma **Auditoria Extraordinária**, com o escopo de trabalho pautado na verificação de todos os pagamentos efetuados pelo IPEMAR nos anos de 2007 e 2008.

Processos de despesas

1.21.2. Em nossa análise procedida nos diversos processos selecionados por amostragem, constatamos que o IPEMAR, realizou licitações na modalidade de Pregão de forma Presencial, não obedecendo ao Decreto Federal n.º 5.450, de 31/5/2005, que recomenda que os Pregões sejam realizados preferencialmente de forma Eletrônica. As justificativas encontradas em cada processo apontam a falta de estrutura informatizada que permita a obediência a legislação anteriormente informada.

1.21.3. Ainda foram observados outros fatos relevantes:

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 33/44
---	--	------------------------

- Elevado número de processos na modalidade de dispensa de licitação, caracterizados como emergencial;
- Diversos empenhos com classificação inadequada quanto a modalidade de licitação;
- Descumprimento ao limite legal da modalidade de licitação prevista na Lei 8.666/93.(Ex.: Processo n.º 1574/2007, Auto 1000 Locadora de Veículos Ltda.);
- Realização de despesa sem prévio empenho (Processo n.º 267/07);
- Ausência de Comprovação de Regularidade Fiscal apensada ao Processo;
- Fracionamento de despesas;
- Falta de ordem cronológica;
- Ausência de nomeação do fiscal de contrato, conforme art. 67 da Lei n.º 8.666/1993, e
- PGA sem preenchimento da modalidade e classificação da despesa.

Suprimento de Fundos

1.21.4. Verificamos que o IPEMAR se utiliza da Legislação Estadual para concessão de Suprimento de Fundos, com fulcro no Decreto n.º 16.352, de 03 de agosto de 1998. Em análise aos processos, constatamos as seguintes impropriedades:

- Em análise em alguns processos de Suprimentos de Fundos, notamos algumas impropriedades no tocante a **ausência da placa e do hodômetro do veículo em algumas Notas Fiscais, a seguir:**

Nº do Processo	Notas Fiscais
- 162/2008;	- n.º 659, de 15/3/08; 584, de 13/3/08; 5.790, de 19/3/08; 3.121, de 17/3/08;
- 100/2008;	3.102, de 10/3/08; 3.146, de 15/3/08; 0603, de 19/3/08; 5.824, de 24/3/08;
- 114/2008;	197, de 12/3/08; 221, de 18/3/08; 5.232, de 20/3/08; 5.298, de 25/3/08; 27.468, de 29/3/08;

Recomendação:

1.21.4.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR que através de procedimentos internos, implante medidas no sentido de instruir aos supridos da necessidade do preenchimento nas Notas Fiscais no tocante a placa e hodômetro dos veículos na hora dos abastecimentos, nas viagens metrológicas pelo Estado do Maranhão.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 34/44
---	--	------------------------

Processo nº 79/2008, de 28/2/08;
 Interessado: João Batista de Souza
 Valor: R\$ 100,00

Motivo: Adiantamento em função das viagens metrológicas pelo Estado do Maranhão

Comentário:

1.21.5. Em análise ao processo, deparamos com um simples "Recibo", datado de 19 de março de 2008, assinado pelo prestador do serviço prestado, da cidade de Acrilândia, no valor de R\$ 60,00, referente a 2 (duas) "lavagem Geral". Notamos que o suprido o SR. João Sebastião Souza, despreocupadamente não anotou a placa da viatura. Por outro lado, causando-nos estranheza, o pagamento simultaneamente de 2 (duas) lavagens para a mesma viatura. Podemos crer que demonstra claramente pela análise verificada a indevida utilização do dinheiro público sem o comprometimento correto no uso do mesmo, preocupando-nos com o desleixo do suprido em utilizá-lo, fato este que não nos resta outra alternativa em pedir o ressarcimento do suprido, do valor de R\$ 60,00 utilizado de forma duvidosa.

Recomendação:

1.21.5.1. Recomendamos dessa forma, que o suprido mediante ao fato apresentado, promova o ressarcimento em caráter emergencial aos cofres do Inmetro, o valor de R\$ 60,00, referente ao valor pago sem a devida justificativa convincente referente ao pagamento realizado.

Diárias

1.21.6. Ressaltamos que o IPEMAR se utiliza da Legislação Federal para concessão de diárias aos servidores do Instituto, nos quais destacamos as seguintes inadequações:

- Ausência de Relatório de comprovação de viagem;
 - Relatórios sem data, carimbo de identificação do proposto, sem assinaturas do chefe imediato, e do responsável pela análise.
- Em análise ao processo nº 160/2008, de 11/3/08, realizado no período de 12 a 19 de março de 2008, notamos a ausência do desconto do Vale Transporte referente a 6 (seis) dias úteis viajados e não descontados da diária recebida.
- Em análise ao processo n.º 290/2008, solicitando diárias aos servidores João Luiz (assessor do Diretor-Geral) e João Fernandes (contador), para inspeção metrológica nas cidades: São Bernado, Aguá Doce e Tutoia. Concedendo 11,5 (onze e meia) diárias nos valores de R\$ 988,08 e R\$ 1.185,42 respectivamente. Contudo, conforme verificado pela Dimel os **servidores supracitados não são qualificados para esta atividade**, com o agravo que não apresentaram quaisquer documentos comprobatórios dos serviços prestados. Sendo assim, somos da opinião que os valores pagos, na forma de diárias, sejam recolhidos aos cofres públicos.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 35/44
---	--	------------------------

Recomendações:

- 1.21.6.1. Sendo assim, recomendamos ao IPEMAR que seja realizado o ressarcimento pela servidora ao Inmetro, o valor não descontado de vale transporte, referente aos 6 dias úteis conforme constatado no período da viagem realizada.**
- 1.21.6.2. Recomendamos ao IPEMAR abertura de processo administrativo disciplinar para apurar as possíveis irregularidades apontadas no processo n.º 290/2008.**

1.22. Apresentar a relação das contas bancárias mantidas pelo IPEMAR, indicando a finalidade de cada uma e respectivos saldos comprovados através de extratos e conciliações em 31/7/2008.

Manifestação do Auditado:

Estamos encaminhando as respectivas contas bancárias, extratos e conciliações.

Comentários:

- 1.22.1. Foram apresentados os extratos e as conciliações das contas relacionadas nos processos de Prestações de Contas, bem como seus números e suas respectivas finalidades em 31/07/2008, conforme solicitado por esta auditoria, demonstradas da seguinte forma:

Estabelecimento Bancário	Ag.	N.º da Conta	Finalidade	Saldo em 31/7/2008 (R\$)
Bradesco	1165	12979-8	Conta Movimento	4.200,14
Banco do Brasil S/A		6103-4	Conta Movimento pgto. despesas diversas	236.037,49
C. E. F.	0027	202-6	Conta Arrecadação dívida ativa - depósitos judiciais (Ofícios)	374,89
Banco do Brasil S/A		5909-9	Conta pgto. De despesas com pessoal e encargos.	46.839,14

- Fomos informados por intermédio do Ofício PRESI/IPEMAR/Nº 90/2007, de 19/09/07, do pedido de encerramento da conta C.E.F, Ag.: 0027, n.º 202-6. Entretanto, um dia após a última transferência do encerramento apareceu um crédito, que até a presente não foi identificado o credor.

Recomendação:

- 1.22.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR que faça gestão junto a C.E.F. solicitando a microfilmagem do crédito, entre outras opções, a fim de identificar o crédito existente.**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 36/44
---	--	------------------------

1.23. Apresentar demonstrativo financeiro dos recursos alocados no IPEMAR pelo Governo do Estado, se for o caso, indicando as despesas decorrentes nos períodos de janeiro a dezembro/2007 e janeiro a julho/2008.

Manifestação do Auditado:

Estamos encaminhando os respectivos demonstrativos.

Comentário:

1.23.1. De acordo com as informações fornecidas, identificamos que o Governo do Estado do Maranhão alocou recursos no IPEMAR no 1º quadrimestre de 2008, objetivando pagamento de contratos diversos, em consequência do atraso ocorrido no SIAFEM no 1º Bimestre/2008, no valor de R\$ 205.920,62 demonstrados a seguir:

- Os atrasos dos pagamentos ocorreram em virtude da liberação orçamentária ter ocorrido apenas em 25 de março de 2008, com a publicação da Lei n.º 8.755, de 17 de março de 2008.

Favorecido	Fevereiro	Março	Abril	Total
CEMAR – SLS	236,52	16.920,26		17.156,78
SERVIS –ARMADA	17.342,65			17.342,65
EMVEL	3.641,50	1.310,80	1.810,80	6.763,10
AUTOPOSTO DT	763,51	453,52		1.217,03
COPIAR CENTER	2.198,55			2.198,55
POSTO V. ALEGRE	12.415,75			12.415,75
CORREIOS-SEDEX	2.192,64	5.770,21	926,68	8.889,53
LIMPECAR	6.813,23	6.959,25		13.772,48
AUTO 1000	16.835,60			16.835,60
LIMSERV	36.618,60			36.618,60
EINCOL	2.640,00			2.640,00
CIEE	10.599,29			10.599,29
PHONETEC	2.750,00			2.750,00
FERREIRA E COMER.	2.700,00	11.744,80		14.444,80
BARBOSA E COLIS	20.429,50			20.429,50
ATRUS INFORMATICA	11.291,42			11.291,42
K M R PINHEIRO	9.955,54			9.955,54
JOSE DE NAZARE L. DINIZ	600,00			600,00
TOTAL				

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 37/44
---	--	------------------------

1.24. No caso de ter havido inspeção realizada pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente nos exercícios de 2007/2008, apresentar o respectivo relatório, bem como a manifestação do IPEMAR sobre os fatos apontados.

Manifestação do Auditado:

Fomos informados que não houve inspeção realizada..

Comentários:

1.24.1. Apesar do IPEMAR informar que não houve inspeção pelo Tribunal de Contas do Estado ou órgão equivalente nos exercícios de 2007/2008. Constatamos que houve Fiscalização realizada a partir do 6º Sorteio de Unidades da Federação, dos Programas de Governo financiados com recursos federais, no período de 06 a 17 de agosto de 2007, pela CGU/MA, na qual resultou o Relatório de Fiscalização n.º 1054.

- Em resposta ao Ofício n.º 29139/CGU, que encaminhou o relatório supracitado, o IPEMAR em 24/09/2007, apresentou suas manifestações acerca das constatações apontadas pela CGU.
- Fomos informados que o Parecer Final sobre o referido relatório será elaborado pela CGU/PR (Brasília), para posterior encaminhamento ao MDIC (Ministério de Desenvolvimento Indústria e Comércio).

Recomendação:

1.24.1.1. Face ao anteriormente exposto, recomendamos ao IPEMAR que seja apresentado a esta Audin o Parecer Conclusivo, senão a documentação comprobatória do encaminhamento a CGU/PR, para fins de conclusão.

1.25. Informar os mecanismos de controles atualmente praticados em relação às guias de cobrança de serviços metrológicos emitidas e não pagas (pendentes), o somatório por exercício e as providências adotadas com relação àquelas vencidas, depois de esgotada a competência da área financeira.

Manifestação do Auditado:

Estamos encaminhando a referida solicitação.

Comentários:

1.25.1. Conforme informações fornecidas, o controle das GRUs emitidas e não pagas ficam sob a responsabilidade da Tesouraria/USF (Unidade Setorial de Finanças). Decorrido 30 (trinta) dias após o vencimento, a tesouraria passa a executar a recobrança procurando seguir as regras e procedimentos de negócios da GRU. No caso de ausência de recolhimento por parte do devedor, a Tesouraria encaminha para ASJUR (Assessoria Jurídica do IPEMAR) as GRUs pendentes, para que sejam tomadas as medidas cabíveis. Assim sendo, os pendentes existentes de guias de

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 38/44
---	--	------------------------

serviços metrológicos emitidas e não pagas, por exercício, encontram-se distribuídas da seguinte forma:

Período	Qtde	Valor (R\$)
2004	6.649	300.898,90
2005	9.231	466.613,05
2006	14.748	757.543,10
2007	11.434	647.674,14
2008*	7.382	490.448,32
TOTAL	49.444	2.663.177,51

* Até 25/06/2008

- No cotejamento das informações acima fornecidas, com os valores inseridos no Portal de Relacionamento RBMLQ-I, constatamos que os mesmos não apresentam concordância, visto que no Portal identificamos somente o valor de R\$ 68.094,50, que faz referência somente ao exercício de 2008.

Recomendação:

1.25.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR que sejam tomadas as providências necessárias visando manter atualizadas as informações relativas a pendentes de GRUS no Portal de Relacionamento RBMLQ-I, bem como aquelas referentes aos exercícios anteriores.

- Conforme já apontado no item “Execução dos Trabalhos – c) Outros fatos relevantes”, foram emitidas 3(três) Solicitações de Auditoria Complementar, onde, na SAC n.º001, de 19 de agosto de 2008, solicitava as seguintes informações:

N.º da SCA	ata	Itens	Observações	Manifestação do Auditado
01	9/08/2008	1 - Apresentar as justificativas pela não inserção dos dados referentes à GRUs emitidas em exercícios anteriores, no Portal de Relacionamento RBMLQ-I 2 - Apresentar a justificativas para o atraso da digitação do atual exercício;	<ul style="list-style-type: none"> Os dados não foram localizados no Portal, em contrário ao informado pelo IPEMAR; 	Resposta apresentada no dia 20/08/2008, pela Chefe da DIDE/IPEMAR - No item 1.25 será tratado a análise das respostas apresentadas

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 39/44
---	--	------------------------

Manifestação do Auditado:

ITEM 1

“1 – A digitação encontrava-se cerca de três anos atrasada, pois quando iniciava um novo exercício a digitação do ano anterior era abandonada no mês que estava sendo digitada;

2 – Os procedimentos de recepção e preparação adotados na época causaram um grande atraso na digitação;

3 – O envio de dados mensais para o portal era feito com base nas informações coletadas manualmente na preparação da digitação e lançados numa planilha, chamada de “Fita”, tratava-se apenas do resumo da Arrecadação;

4 – Esses envios eram realizados por um estagiário, que após término de seu contrato não informou todos os procedimentos realizados por ele ao setor, não existindo nenhum registro documental dos mesmos. COLOCAR

ITEM 2

1 – Inicialmente há um atraso na entrega dos RVM's pelos metrologistas à Tesouraria de no mínimo uma semana, às vezes chegando a 15(quinze) dias dependendo da cidade em que o metrologista se encontra, se não houver posto dos Correios, ressaltando-se que este passou dois meses em greve, dificultando a emissão dos documentos dos metrologistas em campo;

2 – Quando os relatórios chegam à Tesouraria outro problema é encontrado, falta de mão-de-obra para a preparação destes, possuindo apenas um estagiário para desempenhar esta função;

3 - Após a preparação dos RVM's, eles são entregues à DIDE com quase um mês de atraso para serem digitados. Durante a digitação são encontrados alguns erros no preenchimento dos relatórios, fazendo com que estes retornem à Tesouraria, que deve aguardar o retorno do metrologista para corrigi-los e o digitador muitas vezes deve redigitar os documentos, atrasando ainda mais os procedimentos;

4 - Outro problema enfrentado é devido às quedas e oscilações de energia, que faz com que o sistema saia ou dê algumas mensagens que impossibilita a digitação, fechando os campos e fazendo com que o digitar aguarde a normalização e reinicie a digitação;

5 - O setor de Informática, assim como a Tesouraria (responsável pela preparação) também enfrenta problemas com a escassez de força de trabalho e de equipamentos disponíveis para a digitação dos relatórios. Com isso, a digitação mensal alcança um pouco mais da metade dos relatórios enviados para a DIDE.

São Luis(MA), 20 de agosto de 2008

Comentários:

1.25.2. Sobre as justificativas apresentadas, não podemos acatá-las, haja vista, a quantidade de estagiários no IPEMAR, um total de 20, quase 1 estagiário para cada 2 funcionários. O problema está na seleção e na distribuição dos estagiários dentro do IPEMAR. A pendência já recorrente e, no entanto nunca foi sanada.

1.25.3. Salientamos da necessidade do IPEMAR reestruturar os setores responsáveis pela cobrança dos pendentes de pagamento. Tendo em vista, a quantidade de GRUs que poderão prescrever nos próximos anos resultando em perda ao Erário e na credibilidade do Inmetro perante a sociedade.

Recomendação:

1.25.3.1. Sobre o exposto recomendamos abertura de Tomadas de Contas Especial para levantamento das GRUs emitidas, dos valores a receber, dos valores baixados e dos valores

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 40/44
---	--	------------------------

prescritos por falta de inscrição na Dívida Ativa e no Cadin dos anos de 2005, 2006, 2007 e 2008.

2 - ÁREA DE INFORMÁTICA

2.3. Informar se o IPEMAR mantém os registros atualizados no Portal de Relacionamento RBMLQ-Inmetro. Em caso negativo, apresentar justificativa.

Manifestação do Auditado:

Os dados referentes à arrecadação (GRU) atualmente se encontram no portal de Relacionamento Inmetro/RBMLQ-I até o mês de maio/2008, enquanto que os demais meses ainda estão em processo de conferência e digitação. O atraso da exportação desses dados se deu devido a problemas ocorridos com o sistema, onde se fez necessário a vinda do Sr. Eli Alves dos Santos, do Inmetro, para as correções e que só foi possível somente no mês de julho/2008.

Comentário:

2.3.1. Em análise a resposta apresentada, notamos que o problema foi solucionado até que se implante o Sistema SGI (Sistema de Gestão Integrada) a ser implantado pelo Inmetro no IPEMAR.

Recomendação:

2.3.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR, que, em caráter emergencial agilize a atualização das informações no Portal de Relacionamento Inmetro/RBMLQ.

- Em levantamentos realizados na Área de Informática do IPEMAR, pudemos constatar uma quantidade enorme de documentos (Relatórios Diários; GRUs e RMV (Relatórios de Verificação Metrológica) referentes aos exercícios de 2005, 2006 e 2007, pendentes de digitação. Notamos conforme levantamentos realizados que não existe procedimentos adequados no IPEMAR, no tocante a um controle eficiente dos documentos tramitados internamente, principalmente aqueles encaminhados para a Área de Informática do IPEMAR para serem digitados.
- Com a retenção desta grande quantidade de documentos pendentes de digitação, pudemos concluir também que a Assessoria Jurídica do Órgão também fica prejudicada, porque:
 - Em decorrência da impossibilidade da agilização das cobranças destes pendentes;
 - Das inscrições em dívida ativa do Inmetro que deixaram de ser realizadas e,
 - Das ausências dos ajuizamentos, das inscrições no Cadin e por fim do protesto dos valores pendentes referentes aos inadimplentes existentes efetivamente não pagos.
- Dessa forma, concluímos que o IPEMAR mediante as ausências de critérios internos, vem se mostrando ausente no que tange a um controle rígido em seus procedimentos internos, no tocante a arrecadação metrológica dos pendentes do IPEMAR, e no agravo ainda maior, em “renúncia de receita pública”.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 41/44
---	--	------------------------

Recomendação:

- 2.3.1.2. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR que em caráter emergencial agilize toda a digitação daqueles documentos anteriormente citados, referentes aos exercícios de 2005; 2006 e de 2007, sob pena do dirigente do IPEMAR se responsabilizar pela falta de zelo pelo dinheiro público, como também, pela não cobrança efetiva pelos serviços metrológicos realizados no Estado do Maranhão.

3 - ÁREA JURÍDICA

Levantamentos realizados na Assessoria Jurídica do IPEMAR.

- Em levantamentos realizados na Assessoria Jurídica do IPEMAR, pudemos constatar que a referida Assessoria vem realizando as inscrições em Dívida Ativa do Inmetro; no Cadin; ajuizando apenas na capital, os documentos (GRUs), referentes ao exercício de 2008. Constatamos que se deu início a cobrança em 2008 referente a modalidade “Protesto”, que até o momento não vem proporcionando um resultado esperado.

- 3.2. Informar o quantitativo de processos de autuações pendentes, existentes em toda a Área Jurídica em 31/7/2008, por fase de Tramitação, bem como o controle praticado em relação a esses processos.

Manifestação do Auditado:

O auditado informou-nos através de uma planilha, o quantitativo de processos por fase de tramitação, a qual encontra-se anexa aos nossos papéis de trabalho, referente ao Processo Audin PA-310-025/2008.

Comentário:

- 3.2.1. Cabe informar também que, notamos conforme informações disponibilizadas que o IPEMAR no tocante a tramitação processual, apresenta um nº elevado de processos, assim informado:

Fase de Tramitação	Quantidade
Processos a serem cadastrados	147
Processos aguardando parecer jurídico	143
Processos aguardando homologação do Presidente do IPEMAR	184

Recomendação:

- 3.2.1.1. Assim sendo, recomendamos ao IPEMAR, agilidade no tocante as pendências no tocante aos quantitativos dos processos anteriormente citados.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 42/44
---	--	------------------------

3.7. Caso tenha ocorrido Inspeção de Correição realizada pela Procuradoria-Federal no exercício de 2007/2008, apresentar o Relatório acompanhado das manifestações do IPEMAR a respeito.

Manifestação do Auditado:

Não houve inspeção de correição pela Procuradoria Federal do Inmetro no exercício de 2007.

Comentário:

3.7.1. Fomos informados que no período solicitado, não foi efetuada Inspeção de Correição pela Procuradoria Geral do Inmetro. Em verificações as atribuições desenvolvidas pela Assessoria Jurídica do IPEMAR, notamos a necessidade de uma inspeção de correição pela Procuradoria Federal do Inmetro, em virtude algumas dúvidas apresentada pela Assessoria Jurídica do Órgão.

Recomendação:

3.7.1.1. Assim sendo, recomendamos à Procuradoria Federal do Inmetro, a necessidade de uma Inspeção de Correição na Assessoria Jurídica do IPEMAR.

4 - ÁREA DE METROLOGIA LEGAL, e

5 - ÁREA DA QUALIDADE

Cabe ressaltar, que o resultado das análises das respostas, bem como das constatações feitas por parte da Diretoria de Metrologia Legal pelos técnicos da Dimel e por parte da Diretoria da Qualidade pelos técnicos da Dqual, serão apresentados pelas próprias Diretorias mediante relatórios específicos em separado que serão encaminhados anexos a este Relatório de Auditoria.

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 43/44
---	--	------------------------

III - CONCLUSÃO

Face os fatos abordados neste relatório, que objetivam avaliar a execução do convênio em vigor, assinado entre o Inmetro e o Instituto de Pesos e Medidas do Maranhão - IPEMAR, destacamos alguns procedimentos de maior relevância, especialmente sobre as recomendações sugeridas nos subitens a seguir relacionados, que devem ser providenciados de imediato sua regularização, quais sejam:

Área	Subitens
1 - Financeira/Contábil/Administrativa	1.3.1.1, 1.4.1.1, 1.6.1.1, 1.6.1.2, 1.8.1.1, 1.8.1.2, 1.8.1.3, 1.8.2.1, 1.8.2.2, 1.8.2.3, 1.8.2.4, 1.9.1.1, 1.10.1.1, 1.12.1.1, 1.13.1.1, 1.13.1.2, 1.13.1.3, 1.13.1.4, 1.15.1.1, 1.16.1.1, 1.18.1.1, 1.21.4.1, 1.21.5.1, 1.21.6.1, 1.21.6.2, 1.22.1.1, 1.24.1.1, 1.25.1.1, 1.25.3.1.
2 - Informática	2.3.1.1, 2.3.1.2
3 - Jurídica	3.2.1.1, 3.7.1.1.
4 - Metrologia Legal	Conforme relatório em anexo.
5 - Qualidade	Relatório entregue em reunião final.

Salientamos que o IPEMAR necessita de um maior incremento no exercício das atividades desenvolvidas nas áreas mencionadas, ressaltando que, ainda deve se empenhar no sentido de promover saneamento e/ou adequação de questões que, no nosso entendimento, consideramos importantes como, por exemplo:

- a) Estabelecer critérios, normas e procedimentos para o arquivo dos processos de despesas;
- b) Estabelecer critérios, normas e procedimentos para o devido registros das GRUs, RDs, RVMs e dos pendentes de pagamento;
- c) Adequação dos processos de despesas as Normas vigentes;
- d) Adequação das instalações destinadas às atividades de Inspeção para Transporte de Produtos Perigosos e da Verificação de Veículos Tanque Rodoviários;
- e) Necessidade de acompanhamento do processo de sindicância para apurar responsabilidade pelo abando de cargo por servidor estável;
- f) Adequação da estrutura do órgão quanto à criação de cargos para regionais inexistentes;
- g) Utilização indevida de estagiários nas atividades inerentes a servidores públicos;
- h) Uso abusivo de carros locados, gerando dispêndio de recursos públicos;
- i) Falta de zelo com a coisa pública;
- j) Falta de controle das viaturas destinadas aos Diretores e Assessores;
- k) Falta de cobrança das multas de trânsito;

RELATÓRIO DE AUDITORIA ORDINÁRIA	PROCESSO AUDIN PA-310-025/2008-O	PÁGINA 44/44
---	--	------------------------

- l) Falta de levantamento dos bens em estoque no Almoxarifado;
- m) Alienação dos bens considerados inservíveis existente no Órgão;
- n) Regularização das Prestações de Contas junto a Diraf/Secon;
- o) Devolução das diárias pagas no processo 290/2008, pelos servidores, haja vista, a falta de comprovação da realização dos trabalhos, objeto da viagem;
- p) Evitar da utilização de servidores sem a devida capacitação para realização de serviços técnicos; e
- q) Contabilização dos registros contábeis quanto à escrituração da receita.

Com relação Relatórios Diários, GRUs e RMV (Relatórios de Verificação Metrológica) referentes aos exercícios de 2005, 2006 e 2007, pendentes de digitação, pela importância do assunto, solicitamos abertura de **Tomadas de Contas Especial** para providenciar o devido levantamentos dos valores, e bem como, da correção e legitimidade dos documentos arquivados no IPEMAR. Salientando que ainda será realizada **Auditoria Extraordinária** nos processos de despesas referentes a 2007 e 2008.

Sendo assim voltamos ratificar uma atenção toda especial do Ordenador de Despesas do Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Maranhão – IPEMAR, com vistas a sanar as impropriedades detectadas e criar ações no sentido de buscar um planejamento adequado na realização das despesas.

Por último, considerando as observações contidas neste relatório somos da opinião que o IPEMAR deva passar por acompanhamentos regulares por parte das áreas técnicas: Dqual, Dimel, Diraf/Secon e Cored no sentido de promover cursos “*in loco*” para os técnicos, bem como para o corpo administrativo.

Quanto aos demais subitens não destacados nesta conclusão, também devem ser sanados, pois os mesmos serão objeto de novas constatações em próxima auditoria.

Estes são os pontos que julgamos oportuno ao destaque e levar ao conhecimento de V.S^a, permanecendo ao seu dispor para outros esclarecimentos que se fizerem necessário.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2008.

Cláudio William da Conceição Barreto
Coordenador da Equipe
CRC/RJ/n.º 089.686/O-0

Leandro Nunes Figueiredo
Auditor/Audin
CRC/RJ/n.º 104.970/P-1

Mozart Ribeiro Correia
Auditor/Audin
CRA/RJ/n.º 12.233-9